



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

| | |
|---------------------------|--|
| PROCESSO N.º: | 82368/2016 |
| PRINCIPAL: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE |
| CNPJ: | 37.465.200/0001-20 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL |
| Ordenador de Despesas: | VALDEZ VIANA NUNES |
| RELATOR: | LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | CANABRAVA DO NORTE |
| NÚMERO OS: | 4774/2017 |
| EQUIPE TÉCNICA: | SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES |



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. GESTORES..... | 6 |
| 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA..... | 7 |
| 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO..... | 7 |
| 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)..... | 7 |
| 4.1.1. Plano Plurianual - PPA..... | 8 |
| 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO..... | 9 |
| 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA..... | 9 |
| 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias..... | 10 |
| Anexo 5 - RECEITA..... | 12 |
| 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo..... | 14 |
| 4.1.4.1. Execução Orçamentária..... | 14 |
| 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS..... | 16 |
| 5.1. Responsabilidade Técnica..... | 16 |
| 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)..... | 16 |
| 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)..... | 17 |
| 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)..... | 17 |
| 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)..... | 18 |
| 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS..... | 19 |
| Anexo 1 - ORÇAMENTO..... | 19 |
| 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)..... | 20 |
| 5.3.1. Restos a pagar..... | 20 |
| 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar..... | 21 |
| Anexo 3 - RESTOS A PAGAR..... | 21 |
| 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar..... | 23 |
| 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)..... | 23 |
| 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)..... | 24 |
| 5.4.2. Dívida Pública..... | 24 |
| 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE..... | 25 |
| 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)..... | 26 |
| 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)..... | 27 |
| 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA..... | 27 |
| 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA..... | 29 |
| 5.6.1. Despesa Total..... | 29 |
| 5.6.2. Educação..... | 30 |
| 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais..... | 30 |
| 5.6.2.1.1. Ensino..... | 30 |
| 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos | |



| | |
|---|----|
| Profissionais da Educação - FUNDEB..... | 31 |
| 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação..... | 31 |
| 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal..... | 32 |
| 5.6.3. Saúde..... | 34 |
| 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais..... | 35 |
| 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde..... | 35 |
| 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde..... | 36 |
| 5.6.4. Pessoal..... | 39 |
| 5.6.4.1. Regime Previdenciário..... | 39 |
| 5.6.4.2. Limites Legais..... | 39 |
| Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado..... | 41 |
| 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO..... | 44 |
| Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016..... | 44 |
| 5.8. TRANSPARÊNCIA..... | 45 |
| 5.8.1. Audiências públicas..... | 45 |
| 5.8.2. Conselhos..... | 46 |
| 5.8.3. Conselhos Tutelares..... | 47 |
| 5.8.4. Prestação de Contas Anuais de Governo..... | 47 |
| 5.8.5. Comissão de Transição..... | 48 |
| 6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO..... | 48 |
| 7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL..... | 50 |
| 8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO..... | 51 |
| Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo..... | 54 |
| Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica..... | 57 |
| Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas..... | 57 |
| Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias..... | 60 |
| Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS..... | 61 |
| Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)..... | 61 |
| Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra..... | 61 |
| Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado..... | 62 |
| Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados..... | 63 |
| Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)..... | 64 |
| Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)..... | 69 |
| Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS..... | 73 |
| Anexo 4 - DÍVIDA..... | 76 |
| Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS..... | 76 |
| Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)..... | 76 |
| Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício..... | 77 |
| Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS..... | 77 |
| Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS..... | 77 |
| Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita..... | 80 |
| Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)..... | 80 |



| | |
|---|-----|
| Quadro 5.3 - Deduções para RCL..... | 81 |
| Anexo 6 - ENSINO..... | 82 |
| Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)..... | 82 |
| Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)..... | 82 |
| Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino..... | 83 |
| Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... | 83 |
| Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB..... | 84 |
| Anexo 7 - SAÚDE..... | 85 |
| Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde..... | 85 |
| Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde..... | 85 |
| Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde..... | 86 |
| Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde..... | 87 |
| Anexo 8 - PESSOAL..... | 88 |
| Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho..... | 88 |
| Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro..... | 89 |
| Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)..... | 90 |
| Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)..... | 91 |
| Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016..... | 91 |
| Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL..... | 96 |
| Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)..... | 96 |
| Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)..... | 96 |
| APÊNDICE - A - DECRETOS SEM A INDICAÇÃO DE RECURSOS CORRESPONDENTES..... | 98 |
| APÊNDICE - B - Balanço Orçamentário - 2016..... | 101 |
| APÊNDICE - C - Empenhos que não constituem despesas com Educação..... | 104 |
| APÊNDICE - D - Termos de Alertas..... | 108 |
| APÊNDICE - E - Audiência Pública - 3º Quadrimestre de 2016..... | 116 |
| APÊNDICE - F - Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão..... | 119 |
| APÊNDICE - G - Substituição indevida de servidores públicos..... | 139 |
| APÊNDICE - H - EMPENHOS INDEVIDOS - INCLUSÃO NA DESPESA COM PESSOAL..... | 151 |



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de CANABRAVA DO NORTE, exercício financeiro de 2016, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 04/05/2016 a 24/05/2016, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4774/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

| | |
|--|------------------------|
| Data de Criação do Município | 19 de dezembro de 1991 |
| Área Geográfica | 3.452,684 km² |
| Distância Rodoviária do Município à Capital | 1.098 km |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2016 | 4.678 |

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| Exercício 2012 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |
| Exercício 2013 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |
| Exercício 2014 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2015 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS, nos últimos cinco anos, é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.



O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de Canabrava do Norte.

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2012 | 0,59 | 0,40 | 1,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,66 | 44 |
| 2013 | 0,55 | 0,09 | 0,80 | 0,49 | 0,00 | 0,00 | 0,43 | 100 |
| 2014 | 0,58 | 0,58 | 0,97 | 0,29 | 0,00 | 0,00 | 0,54 | 82 |
| 2015 | 0,43 | 0,00 | 0,96 | 0,53 | 0,00 | 0,00 | 0,43 | 123 |
| 2016 | 0,31 | 0,20 | 0,94 | 0,51 | 0,00 | 0,00 | 0,44 | 79 |

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Analisando os indicadores do IGFM 2012 a 2016 do município de Canabrava do Norte, pode-se concluir que, conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 29/2014, o município, por ter aproximadamente 4.678 habitantes, enquadra-se no Grupo 1 da classificação de agrupamento populacional, uma vez que possui até 5.000 habitantes.

Os valores dos índices e do indicador de cada Município variam entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise.



Desse modo, considerando aquele Anexo, a comparação dos indicadores relativos ao exercício de 2016 com os do exercício de 2015 indica o seguinte desempenho:

IGFM - Receita Própria

O índice de arrecadação de receita própria, que indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes, está classificada como Gestão Crítica (Conceito D), por ter conseguido resultado inferior a 0,4 pontos. Aliás, houve queda desse índice, pois passou de 0,43, em 2015, para 0,31 em 2016.

IGFM - Gasto de Pessoal

O índice de gasto com pessoal, que indica quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal, apresenta Gestão Crítica (Conceito D), por ter conseguido resultado inferior a 0,4 pontos. Esse índice melhorou em relação ao exercício anterior pois passou de 0,00, em 2015, para 0,20 em 2016. No entanto, essa melhora não resultou em alteração da situação crítica do município.

IGFM - Liquidez

O índice de liquidez, que indica a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), por ter conseguido resultado superior a 0,8 pontos. Isso demonstra que o município possui disponibilidade em relação ao passivo financeiro. Entretanto, houve decréscimo desse indicador, passando de 0,96, em 2015, para 0,94 em 2016.

IGFM - Investimento

O índice de investimento, que indica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, apresenta Gestão em Dificuldade (Conceito C), com índice 0,51. Esse resultado também demonstrou piora em relação ao exercício anterior, uma vez que passou de 0,53, em 2015, para 0,51 em 2016.

IGFM Geral

O IGFM Geral, indicador final da qualidade da gestão fiscal do município, no exercício de 2016, melhorou em relação ao exercício de 2015, subindo de 0,43 para 0,44. Esse índice está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado entre 0,4 e 0,6. Esse aumento também melhorou a posição no ranking, subindo da 123ª posição, em 2015, para 79ª em 2016.

2. GESTORES

As contas do Município no, exercício de 2016, estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|--------------------|--------|-------------------------|
| VALDEZ VIANA NUNES | GESTOR | 01/01/2016 a 31/12/2016 |

Control-p



Presidente da Câmara:

| NOME: | PERÍODO: |
|--------------|-------------------------|
| SILMAR METKE | 01/01/2016 a 31/12/2016 |

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de CANABRAVA DO NORTE

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de CANABRAVA DO NORTE

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.



A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de CANABRAVA DO NORTE para o quadriênio 2014 a 2017 foi instituído pela Lei nº 582/2014, de 05/11/2013 e foi protocolada sob o nº 213/2014, no TCE-MT, em 04/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que



estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. Destaca-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de CANABRAVA DO NORTE, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei nº 645/2015, de 04/05/2015, foi protocolada sob o nº 9989/2016, no TCE-MT, em 20/01/2016, em desacordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. Destaca-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de CANABRAVA DO NORTE para o exercício de 2016 foi publicada no dia 23/12/2016, conforme Lei nº 659/2015 de 21/12/2016, e foi protocolada sob o nº 10030/2016, no TCE-MT, em 20/01/2016, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano. Destaca-se que a análise do cumprimento desse artigo é realizada por meio de Representação de Natureza Interna.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.386.076,53. Deste valor destinaram-se R\$ 12.075.166,17 ao Orçamento Fiscal e R\$ 5.310.910,36 à Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve orçamento de investimentos.

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento, podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido, os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo, demonstram-se as alterações realizadas no Orçamento mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Canabrava do Norte, e o correspondente orçamento final.



Créditos Adicionais do Período:

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| R\$ 17.386.076,53 | R\$ 8.863.819,09 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.828.692,09 | R\$ 17.763.537,05 | 2,17% |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO | TOTAL |
|---------------------------------------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | R\$ 8.828.692,09 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 377.460,52 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | R\$ 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 0,00 |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO | | | | | |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Estimada - R\$ | R\$ 12.000.000,00 | R\$ 15.275.000,00 | R\$ 15.300.000,00 | R\$ 16.131.641,83 | R\$ 17.386.076,53 |
| Variação % | - | 27,29% | 0,16% | 5,43% | 7,77% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais não foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF). FB03.



Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF.

3.1) Houve a abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 377.460,52, com base em excesso de receita orçamentária que efetivamente não ocorreu, uma vez que ocorreu déficit de arrecadação de R\$ 1.152.739,42. - **FB03**

Conforme o quadro de "Créditos Adicionais – por fonte de financiamento", do item 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias, deste Relatório, houve abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 377.460,52 (Apêndice A), cuja fonte de financiamento foi excesso de arrecadação.

Entretanto, o Quadro 5.1 (Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita), do Anexo 5 - Receita, demonstra que a receita orçamentária arrecadada ficou abaixo da receita prevista.

Tal constatação também está evidenciada no Item 5.2.1. (Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita - QER), que apresenta a existência de déficit de arrecadação, uma vez que a receita arrecadada é menor do que a prevista.

Quociente de Execução da Receita (QER)

| | | |
|-----------|--------------------------|----------------|
| A | Total Receita Prevista | 17.386.076,53 |
| B | Total Receita Arrecadada | 16.233.337,11 |
| QER | B / A | 0,933 |
| Diferença | B - A | - 1.152.739,42 |

Além disso, a abertura de créditos suplementares e especiais, advinda de recursos provenientes de excesso de arrecadação, deve considerar a tendência do exercício, com base no saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre arrecadação prevista e realizada. Isso está posto no § 3º, do art. 43 da Lei 4320/1964:

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (grifado)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (grifado)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (grifado)

Com base em informações extraídas do Sistema Aplic, além da situação deficitária expressa no quadro acima



(QER), constatou-se que a tendência de arrecadação do exercício não comportava a abertura de créditos adicionais.

Isso porque a Taxa de Incremento (Relação entre a Receita Realizada de 2016 e de 2015) aplicada à arrecadação do exercício de 2015, não apresentava uma Tendência de receita, para os meses seguintes do exercício de 2016, suficiente para autorizar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação. Essa situação está exposta no quadro abaixo:

| Referência | Arrecadação 2015 | Arrecadação 2016 | Taxa de Incremento 2015 / 2016 | Tendência | Previsão 2016** | Diferença entre Arrecadação / 2016 e Previsão / 2016 | Diferença entre Tendência / 2016 e Previsão / 2016 | Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação | Decreto |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|----------------------|--|--|--|--------------------|
| Janeiro * | 1.115.366,14 | 1.293.982,31 | 1,16014 | 1.279.619,52 * | 1.448.839,71 | -154.857,40 | -169.220,19 | - | - |
| Excesso Acumulado | - | - | - | - | - | -154.857,40 | -169.220,19 | - | - |
| Fevereiro | 935.193,88 | 1.261.353,08 | 1,34876 | 1.084.957,03 | 1.448.839,71 | -187.486,63 | -363.882,68 | 342.333,52 | 06/2016 (01/02/16) |
| Março | 920.178,99 | 1.159.759,96 | 1,26036 | 1.241.101,58 | 1.448.839,71 | -289.079,75 | -207.738,13 | - | - |
| Abril | 1.079.782,47 | 1.186.742,26 | 1,09906 | 1.360.918,35 | 1.448.839,71 | -262.097,45 | -87.921,36 | - | - |
| Mai | 1.152.878,51 | 1.333.048,62 | 1,15628 | 1.267.078,96 | 1.448.839,71 | -115.791,09 | -181.760,75 | - | - |
| Junho | 1.224.453,69 | 1.313.008,94 | 1,07232 | 1.415.809,46 | 1.448.839,71 | -135.830,77 | -33.030,25 | - | - |
| Excesso Acumulado | - | - | - | - | - | -1.145.143,09 | -1.043.553,36 | - | - |
| Julho | 1.028.798,18 | 1.290.853,44 | 1,25472 | 1.103.203,18 | 1.448.839,71 | -157.986,27 | -345.636,53 | 35.127,00 | 21/2016 (01/07/16) |
| Agosto | 1.304.218,99 | 1.084.808,52 | 0,83177 | 1.636.429,38 | 1.448.839,71 | -364.031,19 | 187.589,67 | - | - |
| Setembro | 999.382,64 | 1.220.464,40 | 1,22122 | 831.255,19 | 1.448.839,71 | -228.375,31 | -617.584,52 | - | - |
| Outubro | 1.499.313,69 | 1.144.176,32 | 0,76313 | 1.830.989,36 | 1.448.839,71 | -304.663,39 | 382.149,65 | - | - |
| Novembro | 1.334.563,70 | 1.731.549,12 | 1,29746 | 1.018.450,10 | 1.448.839,71 | 282.709,41 | -430.389,61 | - | - |
| Dezembro | 1.447.303,73 | 2.213.590,14 | 1,52946 | 1.877.825,31 | 1.448.839,71 | 764.750,43 | 428.985,60 | - | - |
| Total | 14.041.434,61 | 16.233.337,11 | 1,15610 | 15.947.637,44 | 17.386.076,52 | -1.152.739,41 | -1.438.439,08 | 377.460,52 | |

* Tendência de Janeiro – Informações de dezembro de 2014/2015 do Sistema Aplic (Taxa de Incremento = 1,14726)

** No Sistema Aplic não há informação da Previsão mês/mês de 2016. Foi utilizada a previsão total dividida em 12 meses.

Conforme quadro acima (Diferença entre Arrecadação / 2016 e Previsão / 2016), quando foram emitidos os Decretos nº 06/2016 e nº 21/2016 (Apêndice A), não havia excesso de arrecadação acumulada mês/mês entre a arrecadação prevista e a realizada para autorizar a abertura a abertura de créditos adicionais.

Também não havia tendência (Diferença entre Tendência / 2016 e Previsão / 2016), no exercício de 2016, para



permitir a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.

Desse modo, houve abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 377.460,52 (Apêndice A), sem a existência de recursos efetivamente arrecadados e sem a consideração da tendência do exercício.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | PREVISÃO INICIAL (R\$) | PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Previsão Atualizada |
|---------------|---|------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | R\$ 573.750,00 | R\$ 893.807,10 | R\$ 782.795,38 | 87,58% |
| 0026 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 3.750,00 | R\$ 50,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0001 | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA PUBLICA | R\$ 157.759,84 | R\$ 1.950,84 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0034 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | R\$ 191.750,00 | R\$ 2.047,40 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0005 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | R\$ 106.448,82 | R\$ 46.895,26 | R\$ 35.722,01 | 76,17% |
| 0002 | ATENÇÃO BASICA | R\$ 3.025.084,68 | R\$ 1.736.346,36 | R\$ 1.723.302,31 | 99,24% |
| 0012 | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO | R\$ 12.500,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0027 | CANABRAVA DO NORTE LIMPA | R\$ 162.500,00 | R\$ 120,10 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0020 | DIFUSAO CULTURAL | R\$ 52.500,00 | R\$ 22.302,31 | R\$ 22.100,40 | 99,09% |
| 0017 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - FUNDAMENTAL | R\$ 110.000,00 | R\$ 100,40 | R\$ 0,00 | 0,00% |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | PREVISÃO INICIAL (R\$) | PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Previsão Atualizada |
|---------------|--|------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 0007 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - INFANTIL | R\$ 556.342,63 | R\$ 664.368,44 | R\$ 655.078,48 | 98,60% |
| 0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | R\$ 1.997.745,64 | R\$ 2.497.222,57 | R\$ 2.470.471,48 | 98,92% |
| 0019 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 1.000,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0021 | ENERGIA ELETRICA | R\$ 50.000,00 | R\$ 416,61 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0013 | ESPORTE, CULTURA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | R\$ 112.000,00 | R\$ 25.850,02 | R\$ 25.603,82 | 99,04% |
| 0018 | EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR | R\$ 31.000,00 | R\$ 5.886,96 | R\$ 3.939,90 | 66,92% |
| 0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | R\$ 1.661.291,99 | R\$ 780.445,93 | R\$ 744.532,06 | 95,39% |
| 0022 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | R\$ 5.000,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0024 | INDUSTRIA | R\$ 24.000,00 | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0006 | MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | R\$ 5.000,00 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0009 | MERENDA ESCOLAR | R\$ 220.093,63 | R\$ 112.116,05 | R\$ 111.704,73 | 99,63% |
| 0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | R\$ 5.256.382,17 | R\$ 5.831.428,95 | R\$ 5.507.375,97 | 94,44% |
| 0036 | PROCESSO LEGISLATIVO | R\$ 646.437,30 | R\$ 704.420,42 | R\$ 704.420,42 | 100,00% |
| 0015 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR DO SERVIDOR PUBLICO PASEP | R\$ 120.000,00 | R\$ 180.823,60 | R\$ 177.321,32 | 98,06% |
| 0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | R\$ 76.750,00 | R\$ 1.550,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0038 | RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ 84.818,69 | R\$ 84.818,69 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0032 | SANEAMENTO | R\$ 10.000,00 | R\$ 101,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0031 | SAUDE | R\$ 1.545.876,88 | R\$ 3.478.863,31 | R\$ 3.295.859,13 | 94,74% |
| 0010 | TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 554.294,26 | R\$ 690.703,73 | R\$ 666.988,49 | 96,56% |
| 0035 | TURISMO | R\$ 30.000,00 | R\$ 200,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO | PREVISÃO INICIAL (R\$) | PREVISÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Previsão Atualizada |
|---------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 0004 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 2.000,00 | R\$ 1,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| | | R\$ 17.386.076,53 | R\$ 17.763.537,05 | R\$ 16.927.215,90 | |
| | | R\$ 17.386.076,53 | R\$ 17.763.537,05 | R\$ 16.927.215,90 | 95,29% |

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

| Nome: | Período: | CRC: |
|---------------------------------|-------------------------|---------------|
| MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE | 01/01/2016 a 03/01/2016 | MT-009136/O-2 |
| ETEVALDO VASCO SOARES | 04/01/2016 a 31/12/2016 | 4851/o-4 |

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município



de CANABRAVA DO NORTE:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

| | | |
|-----|---|-------------------|
| A | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra | R\$ 17.386.076,53 |
| B | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria | R\$ 16.233.337,11 |
| QER | B/A | 0,933 |

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

| | | |
|-----|--|-------------------|
| A | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 17.763.536,21 |
| B | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução | R\$ 16.927.215,90 |
| QED | B/A | 0,952 |

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.



As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

| | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada | R\$ 12.877.366,15 | R\$ 11.043.422,89 | R\$ 12.492.912,74 | R\$ 14.041.434,61 | R\$ 16.233.337,11 |
| Despesas Realizadas | R\$ 11.843.188,10 | R\$ 12.321.204,72 | R\$ 12.349.030,96 | R\$ 14.412.627,48 | R\$ 16.927.215,90 |
| Resultado Orçamentário (R\$) | R\$ 1.034.178,05 | -R\$ 1.277.781,83 | R\$ 143.881,78 | -R\$ 371.192,87 | -R\$ 693.878,79 |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

| | | |
|---|--|-------------------|
| A | RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 16.233.337,11 |
| B | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 16.927.215,90 |



| | | |
|------|-----|-------|
| QREO | A/B | 0,959 |
|------|-----|-------|

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF.

1.1) Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 693.878,79. - DA02

Ao se comparar a receita orçamentária efetivamente arrecadada, no valor R\$ 16.233.337,11 (Anexo 5 - Receita - Quadro 5.1 deste Relatório / Balanço Orçamentário - Anexo 12 do Apêndice B), com a despesa orçamentária empenhada, no valor de R\$ 16.927.215,90 (Anexo 1 - Orçamento - Quadro 1.2 / Balanço Financeiro e Orçamentário (ajustado) - Apêndice E), tem-se um déficit de R\$ 693.878,79.

| | | |
|----------------------|--------------------|---------------|
| A | Receita Arrecadada | 16.233.337,11 |
| B | Despesa Empenhada | 16.927.215,90 |
| QREO | A / B | 0,959 |
| Diferença | A - B | 693.878,79 |
| Superávit Financeiro | | 182.997,37 |

O item 8 do Anexo Único da Resolução Normativa nº 43/2013 - TP determina que o "superavit financeiro apurado no balanço do exercício em análise não deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária, contudo pode configurar fator atenuante da irregularidade".

Desse modo, em cumprimento à Resolução, no quadro acima, considerou-se o superávit financeiro, apurando no Balanço Patrimonial de 2016 (item 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS), como possível atenuante do déficit orçamentário apresentado.

Entretanto, a diferença entre Receita Arrecadada e Despesa Empenhada, de R\$ 693.878,79, supera o superávit de R\$ 182.997,37.

Além do exposto, importante destacar que este Tribunal emitiu 7 (sete) Termos de Alertas (Apêndice D) que demonstram a situação fiscal/orçamentária deficitária durante o exercício de 2016.

Apesar dos alertas tratarem de Resultado Primário, definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros, há comprovação inequívoca da existência de déficit orçamentário durante os 3 (três) quadrimestres de 2016.



Assim sendo, essa situação representa um descontrole nas contas públicas, uma vez que ficou demonstrado que se gastou mais do que se arrecadou.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de CANABRAVA DO NORTE:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, desobedecendo ao comando contido no art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000.

1.1) *Houve contratação de obrigação nos 2 (dois) últimos quadrimestres sem a correspondente disponibilidade financeira por fonte de recursos. - DA01*

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) estabelece que o gestor, nos 2 (dois) últimos quadrimestres de seu mandato, não pode contratar obrigação, seja ela qual for, acima da disponibilidade financeira do final o exercício.

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.



Em outras palavras, todas as obrigações surgidas entre 30/04 e 31/12 devem ter, obrigatoriamente, lastro financeiro.

A despeito dessa imposição legal, no exercício de 2016, foram contraídos encargos sem a correspondente disponibilidade de caixa. Conforme Anexo 3 - Restos a Pagar - Quadros 3.3 (Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 - Poder Executivo) e 3.2 (Disponibilidade para Pagamento - 31/12/2016 - Poder Executivo) foram contraídas obrigações acima da disponibilidade líquida.

A seguir um quadro que apresenta essa situação:

| Fonte | Descrição | Disponibilidade em 30/04/2016 | Disponibilidade em 31/12/2016 |
|-------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| 00 | Recursos Ordinários | -2.551.858,47 | -6.239.344,31 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -442.067,92 | -1.162.433,43 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 12.096,37 | 5.497,36 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -86.586,87 | -137.513,73 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | -60.347,94 | -250.187,43 |
| 23 | Transferências de Convênios – Saúde | 678.799,06 | 340.934,37 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | -134.554,03 | -302.453,18 |
| 92 | Alienação de Bens | -8.175,00 | -37.127,93 |

Fonte: Quadros 3.2 e 3.3 do Anexo 3

Desse modo, constata-se que, ao se analisar a disponibilidade por fontes de recursos, os saldos financeiros em 30/04/2016 são maiores que em 31/12/2016, demonstrando que, entre essas 2 (duas) datas, houve despesas que corroeram a disponibilidade financeira existente ou aumentaram a indisponibilidade apurada em abril.

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.4 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



| | | |
|-----|--|------------------|
| A | Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS | R\$ 1.224.435,57 |
| B | Obrigações Financeiras - Exceto RPPS | R\$ 0,00 |
| D | Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS | R\$ 20.661,09 |
| C | Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS | R\$ 531.224,06 |
| QDF | (A-B)/(C+D) | 2,218 |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há R\$ 2,218 de disponibilidade financeira. No entanto, apesar de haver disponibilidade total, houve indisponibilidade financeira por fonte de recursos.

DB99.

Dispositivo Normativo:

§1º do Art. 1º da LRF.

1.1) Houve indisponibilidade financeira por fontes de recursos. - DB99

Com base no Quadro 3.4 do Anexo 3 deste Relatório, houve indisponibilidade financeira por fontes de recurso ao final do exercício de 2016.

Em que pese o QDF apontar disponibilidade financeira, ao se analisar fonte por fonte (Quadro 3.4), constatou-se insuficiência de recursos para quitar restos a pagar processados e não processados deixados para o exercício seguinte.

A seguir, apresenta-se um quadro que demonstra essa situação:

| Fonte | Descrição | Disponibilidade Bruta | Restos a Pagar Processados | Restos a Pagar não Processados | Disponibilidade Líquida |
|-------|---|-----------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 00 | Recursos Ordinários | -6.055.968,18 | 160.830,78 | 19.322,87 | -6.236.121,83 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -1.112.721,44 | 49.711,99 | 0,00 | -1.162.433,43 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -71.223,43 | 66.290,30 | 0,00 | -137.513,73 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | -178.441,41 | 71.746,02 | 0,00 | -250.187,43 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | -301.996,81 | 456,37 | 0,00 | -302.453,18 |

Fonte: Quadro 3.4 do Anexo 3

Desse modo, houve, de fato, indisponibilidade financeira nas fontes de recursos 00, 01, 18, 19 e 42.



5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

| | | |
|------|---------------------------|-------------------|
| B | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO | R\$ 16.927.215,90 |
| A | TOTAL INSCRIÇÃO | R\$ 506.046,17 |
| QIRP | A/B | 0,029 |

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,029 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que o Saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o Saldo recebido no início do exercício.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

| | | |
|------|----------------------------------|------------------|
| B | Saldo Financeiro do ano anterior | R\$ 1.787.114,15 |
| A | Saldo financeiro do ano seguinte | R\$ 1.224.435,57 |
| QRSF | A/B | 0,685 |

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.



5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de CANABRAVA DO NORTE:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

| | | |
|-----|--|------------------|
| A | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 1.224.435,57 |
| B | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 1.041.438,20 |
| QSF | A/B | 1,175 |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública



Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, descumprindo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas



Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

| | | |
|-----|-----|-------------------|
| B | RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| A | DCL | R\$ 214.936,13 |
| QLE | A/B | 0,013 |

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constituem as chamadas "operações de crédito", definidas no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

| | | |
|------|-----------------|-------------------|
| B | RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| A | TOTAL DA DIVIDA | R\$ 0,00 |
| QDPC | A/B | 0,000 |

De acordo com as informações do Sistema APLIC, não houve contratação de dívida no exercício em análise. Essa informação esta no Anexo 4 - Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada, deste Relatório.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

| | | |
|------|------------------------------------|-------------------|
| B | RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| A | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 622.715,14 |
| QDDP | A/B | 0,039 |

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública (3,9%) é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 17.386.076,53 sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 16.233.337,11, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



| Origens das Receitas | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 10.482.568,51 | R\$ 10.861.040,17 | R\$ 12.191.412,74 | R\$ 13.149.948,52 | R\$ 15.963.087,27 |
| Receita Tributária | R\$ 852.733,34 | R\$ 804.863,96 | R\$ 936.852,42 | R\$ 767.935,42 | R\$ 629.187,34 |
| Receita de Contribuição | R\$ 0,00 | R\$ 51.350,59 | R\$ 115.587,60 | R\$ 28.018,81 | R\$ 50.749,32 |
| Receita Patrimonial | R\$ 142.809,27 | R\$ 91.851,79 | R\$ 118.375,76 | R\$ 132.838,01 | R\$ 148.431,64 |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Receita de serviço | R\$ 3.530,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 10.952.307,82 | R\$ 11.420.798,78 | R\$ 12.709.009,18 | R\$ 14.026.468,75 | R\$ 17.231.313,79 |
| Outras Receitas | R\$ 82.135,76 | R\$ 68.180,86 | R\$ 73.922,70 | R\$ 46.966,71 | R\$ 20.892,19 |
| Dedução | -R\$ 1.547.417,68 | -R\$ 1.576.005,81 | -R\$ 1.762.334,92 | R\$ 1.852.279,18 | -R\$ 2.117.487,01 |
| Receitas de Capital | 2.394.797,64 | R\$ 182.382,72 | R\$ 301.500,00 | R\$ 891.486,09 | R\$ 270.249,84 |
| Alienação de Bens | R\$ 3.700,00 | R\$ 1.900,25 | R\$ 3.500,00 | R\$ 68.600,00 | R\$ 2.305,97 |
| Transferências de Capital | R\$ 2.391.097,64 | R\$ 180.482,47 | R\$ 298.000,00 | R\$ 822.886,09 | R\$ 267.943,87 |
| Operações de Crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total das receitas | R\$ 12.877.366,15 | R\$ 11.043.422,89 | R\$ 12.492.912,74 | R\$ 14.041.434,61 | R\$ 16.233.337,11 |
| Receita Tributária Própria | R\$ 928.409,54 | R\$ 983.441,04 | R\$ 982.142,80 | R\$ 797.787,49 | R\$ 684.387,45 |
| % de Receita Tributária Própria | 7,19% | 8,89% | 7,86% | 5,68% | 4,21% |
| % Média de RTP | 6,76% | | | | |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 4,21%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

| Receita Tributária Própria | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$ | % Total da Receita Arrecadada |
|----------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Impostos | R\$ 1.341.469,48 | R\$ 617.097,55 | 90,16% |
| IPTU | R\$ 160.000,00 | R\$ 56.470,39 | 8,25% |
| IRRF | R\$ 453.690,00 | R\$ 174.257,47 | 25,46% |
| ISSQN | R\$ 661.342,25 | R\$ 260.892,18 | 38,12% |
| ITBI | R\$ 66.437,23 | R\$ 125.477,51 | 18,33% |



| Receita Tributária Própria | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$ | % Total da Receita Arrecadada |
|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| ITR | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Taxas | R\$ 28.000,00 | R\$ 12.089,79 | 1,76% |
| Contribuição de Melhoria | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública) | R\$ 46.000,00 | R\$ 50.749,32 | 7,41% |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Dívida Ativa Tributária | R\$ 22.684,49 | R\$ 4.450,79 | 0,65% |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 1.438.153,97 | R\$ 684.387,45 | |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 17.763.537,05, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 16.927.215,90 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes | R\$ 9.897.832,25 | R\$ 11.233.605,74 | R\$ 11.587.877,31 | R\$ 12.722.758,15 | R\$ 15.080.765,72 |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 5.131.088,02 | R\$ 6.384.699,64 | R\$ 6.139.205,38 | R\$ 7.992.139,86 | R\$ 8.939.040,81 |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 0,00 | R\$ 4.633,70 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Outras despesas correntes | R\$ 4.766.744,23 | R\$ 4.844.272,40 | R\$ 5.448.671,93 | R\$ 4.730.618,29 | R\$ 6.141.724,91 |
| Despesas de Capital | R\$ 1.945.355,25 | R\$ 1.087.598,98 | R\$ 761.153,65 | R\$ 1.689.869,33 | R\$ 1.846.450,18 |
| Investimentos | R\$ 1.869.429,24 | R\$ 823.010,19 | R\$ 574.061,45 | R\$ 1.038.104,87 | R\$ 1.223.735,04 |
| Amortização da Dívida + Inversões Financeiras | R\$ 75.926,01 | R\$ 264.588,79 | R\$ 187.092,20 | R\$ 651.764,46 | R\$ 622.715,14 |



| Grupo de despesas | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas Intraorçamentárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total das Despesas | R\$ 11.843.187,50 | R\$ 12.321.204,72 | R\$ 12.349.030,96 | R\$ 14.412.627,48 | R\$ 16.927.215,90 |
| Variação - % | | 4,03% | 0,22% | 16,71% | 17,44% |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de CANABRAVA DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Aplicado - % | 33,60% | 22,99% | 31,18% | 31,66% | 30,91% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da



Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Aplicado - % | 86,44% | 99,99% | 83,24% | 78,77% | 70,34% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (70,34%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação



No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Canabrava do Norte apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|
| Educação - Escore Município | 3,0 | 4,0 | 6,2 | 2,5 | 6,2 |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 | | | | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015 | | | VARIÇÃO 2016/2015 (%) |
|--|-----------------------------|-----------|-------|------|-----------------------------|-------|-----|-----------------------|
| | MÉDIA BRASIL | INDICADOR | SCORE | OBS. | INDICADOR | SCORE | OBS | |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015) | 54,95 | 41,04 | 0 | I | 39,31 | 0 | I | 4,40% |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015) | 7,10 | 0,00 | 1 | I | -1,00 | | N/A | -100,00% |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015) | 12,90 | 0,00 | 1 | I | -1,00 | | N/A | -100,00% |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015) | 1,30 | 0,70 | 1 | I | -1,00 | | N/A | -170,00% |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015) | 4,30 | 0,00 | 1 | I | -1,00 | | N/A | -100,00% |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015) | 16,00 | 8,20 | 1 | I | 9,80 | 1 | I | -16,32% |



| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 | | | | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015 | | | VARIÇÃO 2016/2015 (%) |
|---|-----------------------------|-----------|---------|------|-----------------------------|--------|-----|-----------------------|
| | MÉDIA BRASIL | INDICADOR | ESCORE_ | OBS. | INDICADOR_ | ESCORE | OBS | |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) | 53,80 | 100,00 | 0 | I | 100,00 | 0 | I | 0,00% |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) | 50,50 | 100,00 | 0 | I | 100,00 | 0 | I | 0,00% |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) | 54,74 | -1,00 | | N/A | -1,00 | | N/A | 0,00% |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) | 51,47 | -1,00 | | N/A | -1,00 | | N/A | 0,00% |

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

- Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 - quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0);
- Sem valor - para as situações em que há informações não - válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A).

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2015, passando de 39,31 para 41,04 em 2016, demonstrando uma melhora na taxa de Cobertura da Educação Infantil. Apesar da melhora do indicador, o município continuou abaixo da Média Brasil que foi de 54,95.

b) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental, Taxa de Reprovação do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Não se pode comparar esses indicadores com o exercício de 2015, pois eles não foram aplicados. As 2 (duas) taxas (0,00) demonstram que as reprovações estão abaixo da média Brasil, cujos valores foram: 7,10 (Taxa de Reprovação até o 5º Ano) e 12,90 (Taxa de Reprovação do 6º ao 9º Ano).



c) Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Não se pode comparar esse indicador com o exercício de 2015, pois ele não foi aplicado. Em relação à Média Brasil (1,30), o município encontra-se em condição favorável, uma vez que a taxa de abandono foi 0,70, ou seja, menor que o valor nacional.

d) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Não se pode comparar esse indicador com o exercício de 2015, pois ele não foi aplicado. Em relação à Média Brasil (4,30), o município encontra-se em condição favorável, uma vez que a taxa de abandono foi 0,00, ou seja, menor que o valor nacional.

e) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve melhora desse indicador, uma vez que a distorção diminuiu de 9,80, no exercício de 2015, para 8,20 em 2016. Essa diminuição melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 16,00.

f) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º Ano) inferior à média Nacional – Houve manutenção desses indicadores em relação ao exercício anterior (100,00). Isso manteve o município em situação de defasagem em relação à Média Brasil, cujos indicadores foram: Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática de 53,80 e em Português de 50,50.

g) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (9º Ano) inferior à média Nacional - Não há informações dos 2 (dois) indicadores, ou seja, eles não se aplicam ao município (N/A).

Com base na análise apresentada, os 2 (dois) últimos indicadores foram excluídos do total, ou seja, não foram considerados no cômputo final do índice. Assim, considerando apenas os 8 (oito) primeiros indicadores, o escore municipal, em relação à Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas da educação foi de, proporcionalmente, 6,25 pontos.

Desse modo, o resultado geral do município, em relação aos indicadores de políticas públicas, no tocante à Média Brasil, subiu de 2,5 para 6,2 (Item 5.6.2.2 deste Relatório), demonstrando que houve melhora na gestão educacional do Município de Canabrava do Norte.

Considerando as análises apresentadas, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que encaminhe, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos indicadores que apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:

- a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) – ficou abaixo da Média Brasil;
- f) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil em Matemática e Português (5º Ano) inferior à média Nacional – ficou acima da Média Brasil;

5.6.3. Saúde



5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Aplicado - % | 22,19% | 22,99% | 20,33% | 25,57% | 32,11% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de CANABRAVA DO NORTE



apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--------------------------|------|------|------|------|------|
| Saúde - Escore Município | 6,5 | 7,0 | 5,5 | 6,0 | 6,0 |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 | | | | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015 | | | VARIÇÃO 2016/2015 % |
|--|-----------------------------|-----------|-------|-----|-----------------------------|-------|------|---------------------|
| | MÉDIA BRASIL | INDICADOR | SCORE | OBS | INDICADOR | SCORE | OBS. | |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014) | 6,81 | 20,83 | 0 | I | 0,00 | 1 | I | 0,00% |
| Taxa de Mortalidade Infantil (2014) | 12,90 | 20,83 | 0 | I | 0,00 | 1 | I | 0,00% |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014) | 64,62 | 72,92 | 1 | I | 61,82 | 0 | I | 17,95% |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015) | 19,79 | 0,00 | 1 | I | 0,00 | 1 | I | 0,00% |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014) | 48,96 | 0,00 | 1 | I | 21,15 | 1 | I | -100,00% |
| Taxa de Detecção de Hanseníase (2015) | 1,41 | 6,41 | 0 | I | 0,00 | 1 | I | 0,00% |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015) | 0,42 | 0,32 | 0 | I | 0,05 | 0 | I | 540,00% |



| INDICADORES | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 | | | | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015 | | | VARIÇÃO 2016/2015 % |
|--|-----------------------------|-----------|-------|-----|-----------------------------|-------|------|---------------------|
| | MÉDIA BRASIL | INDICADOR | SCORE | OBS | INDICADOR | SCORE | OBS. | |
| Taxa de Incidência de Dengue (2015) | 806,43 | 85,51 | 1 | I | 404,00 | 0 | I | -78,83% |
| Incidência de Tuberculose todas as formas (2015) | 32,20 | 0,00 | 1 | I | 61,82 | 0 | I | -100,00% |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015) | 96,30 | 114,55 | 1 | I | 85,07 | 1 | I | 34,65% |

Portal do TCE

- Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 - quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0)
- Sem valor - para as situações em que há informações não - válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A).

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Destaca-se que os dados foram extraídos do Site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Menu Serviços - Políticas Públicas, com base em uma análise das Informações sobre as Políticas Públicas dos Municípios (Indicadores) e do Painel das Políticas explicadas em forma de Índices e Mapas (Painel de Avaliação). Assim foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - Houve considerável piora desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade aumentou de 0,00, no exercício de 2015, para 20,83 em 2016. Esse aumento colocou o município distante da Média Brasil, que foi de 6,81.

b) Taxa de Mortalidade Infantil - Houve considerável piora desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade aumentou de 0,00, no exercício de 2015, para 20,83 em 2016. Esse aumento colocou o município distante da Média Brasil, que foi de 12,90.

c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 61,82 (abaixo da Média Brasil), no exercício de 2015, para 72,92 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 64,62.

d) Taxa de internação por IRA em menores de 5 anos - Houve manutenção desse indicador, permanecendo a taxa em 0,00. Isso manteve o município distante da Média Brasil, que foi de 19,79.

e) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - Houve significativa melhora desse



indicador, pois essa taxa passou de 21,15, no exercício de 2015, para 0,00 em 2016. Isso colocou o município distante da Média Brasil, que foi de 48,96.

f) Taxa de detecção de hanseníase - Houve significativa piora desse indicador, pois essa taxa passou de 0,00 (já fora da Média Brasil), no exercício de 2015, para 6,41 em 2016. Esse aumento piorou, consideravelmente, a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 1,41.

g) Razão de exames citopatológicos cérvico - vaginais em mulheres de 25-59 anos - Houve uma melhora desse indicador, uma vez que essa razão passou de 0,05, no exercício de 2015, para 0,32 em 2016. Apesar disso, o município ainda não atingiu a Média Brasil, que foi de 0,42.

h) Taxa de incidência de dengue - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 404,00, no exercício de 2015, para 85,51 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 806,43.

i) Incidência de Tuberculose todas as formas - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 61,82, no exercício de 2015, para 0,00 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 32,20.

j) Cobertura – Imunizações: Pentavalente - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa aumentou de 85,07, no exercício de 2015, para 114,55 em 2016. Esse incremento melhorou a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 96,30.

Observa-se, ainda, que o resultado geral do município, na área da saúde pública, em relação à Média Brasil, permaneceu inalterada, 6,0 pontos na Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde (Item 5.6.3.2. deste Relatório), demonstrando que houve uma manutenção negativa na gestão da saúde do Município de Canabrava do Norte.

Destaca-se que, conforme item 5.6.3.1. (Limites Constitucionais e Legais) deste Relatório, o limite mínimo para aplicação na saúde, fixado constitucionalmente em 15%, foi atingido pela Prefeitura de Canabrava do Norte, uma vez que fora aplicado apenas 32,11% em ações e serviços públicos de saúde. Esse resultado é maior que o do exercício anterior, que foi de 25,57%.

No entanto, a despeito do aumento dos gastos em ações e serviços públicos de saúde, o município não melhorou os resultados em políticas públicas da saúde, demonstrando que os recursos não foram eficientemente alocados.

Desse modo, considerando as análises apresentadas, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que encaminhe, no prazo de 60 dias, plano de providências para melhorar os índices dos indicadores que ficaram abaixo da média Brasil ou apresentaram piora em relação ao exercício anterior, a seguir elencados, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas:



- a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - piorou em relação ao exercício anterior e à Média Brasil;
- b) Taxa de Mortalidade Infantil - piorou em relação ao exercício anterior e à Média Brasil;
- f) Taxa de detecção de hanseníase - piorou em relação ao exercício anterior e à Média Brasil;
- g) Razão de exames citopatológicos cérvico - melhorou em relação ao exercício anterior, mas ficou abaixo da Média Brasil.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receta Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.



A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se / não mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF | | | | | |
|--|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo | 54% | | | | |
| Aplicado - % | 54,03% | 52,45% | 47,50% | 57,75% | 54,74% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6% | | | | |
| Aplicado - % | 3,07% | 3,56% | 3,57% | 2,92% | 2,69% |
| Limite máximo Fixado - Município | 60% | | | | |
| Aplicado - % | 57,10% | 56,01% | 51,07% | 60,67% | 57,44% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 8.657.273,60, correspondente a 54,74% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. AA04.

Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, "b", Lei Complementar de nº 101/2000.

1.1) *A despesa com pessoal, do Poder Executivo do município de Canabrava do Norte, no valor R\$ 8.657.273,60 (54,74% da RCL), foi superior ao limite máximo estabelecido no art. 20, III, "b", Lei Complementar de nº 101/2000 (54% da RCL). - AA04*

O art. 20, inc. III, "b" da LRF estabelece:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

Com base em informações extraídas do Sistema Aplic, o valor total de despesas com pessoal do Poder Executivo



totalizou o montante de R\$ 8.657.273,60, correspondente a 54,74% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no referido artigo.

Cumprido esclarecer que foram encontrados empenhos de gastos com pessoal que estavam indevidamente classificados em outros elementos de despesa (Ver item 1.1.10 do Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado).

A Resolução de Consulta nº 33/2013, jurisprudência deste Tribunal, determina que as despesas advindas de substituição indevida de servidores públicos devem ser incluídas no cômputo dos gastos com pessoal, conforme estabelece o § 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resolução de Consulta nº 33/2013 (DOC, 17/12/2013). Licitação e contratos. Prestação de serviços. Serviços técnicos especializados compreendidos em atribuições inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal efetivo. Hipóteses e requisitos.

1. É permitida a contratação de serviços técnico profissionais especializados pela Administração Pública, independentemente de estarem compreendidos em atribuições inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal efetivo, nas seguintes hipóteses:

a) quando o contingente de servidores existentes for insuficiente para o atendimento de uma sobrecarga sazonal e transitória na demanda por determinado serviço técnico;

b) quando o corpo de servidores não for suficientemente especializado para satisfazer demandas por serviços singulares e complexos; ou,

c) no caso de serviços jurídicos, quando houver conflito de interesses da instituição e dos servidores que poderiam vir a defendê-la.

2. Além da observância às hipóteses descritas no item anterior, a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados deve respeitar os seguintes requisitos: (Grifado)

a) possuir objeto específico e especializado;

b) a necessidade do serviço seja eventual ou não permanente;(Grifado)

c) os serviços a serem contratados não podem se constituir em atividades típicas e exclusivas de Estado, a exemplo daquelas que impliquem na limitação do exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, no exercício do poder de polícia, ou na manifestação da vontade do Estado pela emanção de atos administrativos; e

d) observância às regras de licitação e contratos administrativos estampadas na Lei nº 8.666/1993.

3. O descumprimento destas hipóteses e requisitos para a contratação de serviços técnico profissionais especializados compreendidos em atribuições inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal efetivo configura burla ao princípio do concurso público, caracterizando também a substituição indevida de servidores públicos, o que faz incluir o respectivo gasto no cômputo das despesas com pessoal, conforme estabelece o § 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Grifado)

No Apêndice G (Substituição Indevida de servidores públicos), deste Relatório, são apresentados o Lotacionograma e o Resumo - Natureza do Cargo (Sistema Aplic) que demonstram que os cargos relacionados no Apêndice H (Empenhos indevidos - inclusão na despesa com pessoal) eram de natureza permanente e não eventual e pertenciam ao quadro de pessoal, devendo ser preenchidos por servidores, e não, por "terceirizados". Essa situação contraria a Resolução de Consulta nº 33/2013.

Dentre os casos apresentados, destaca-se o cargo de enfermeira. Conforme Apêndice G, até Março/2016, ela pertencia ao quadro de servidores da Prefeitura, mas, em Abril/2016, ela passou a prestar serviços de enfermagem, cujos gastos não entraram mais na despesa com pessoal.

Em outras palavras, houve mudança de elemento de despesa para reduzir artificialmente o gasto com pessoal. A então servidora deixou de integrar o elemento 11 (Vencimentos e Vantagens Fixas), passando a pertencer ao



elemento 36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00).

Os demais empenhos listados no elemento 36 (Contratação indevida de servidores públicos, mediante contratação de serviços de terceiros - pessoa física - 3.3.90.36.00) abordam serviços que já são desempenhados por servidores integrantes da folha de pagamento, tornando a contratação irregular.

Desse modo, o valor dessas despesas, **R\$ 139.352,54** foi incluído no cálculo de pessoal (Resolução de Consulta nº 33/2013).

Outra situação apresentada no Apêndice H foi a questão dos serviços de contabilidade. Há farta jurisprudência neste Tribunal que trata da obrigatoriedade da existência de contador efetivo na administração pública.

Súmula nº 002 (DOC, 20/12/2013)

O cargo de contador deve ser criado por lei e provido por meio de concurso público, independentemente da carga horária de trabalho.

Resolução de Consulta nº 31/2010 (DOE, 07/05/2010). Pessoal. Admissão. Profissionais com profissão regulamentada. Contador. Cargo de contador no Poder Executivo. Concurso. Responsabilidade pela contabilidade do RPPS.117

O cargo de contador do Poder Executivo Municipal deverá ser criado por lei e provido por meio de concurso público, sendo que o mesmo será responsável por todos os órgãos e unidades orçamentárias vinculados ao Poder Executivo, o que inclui o RPPS, salvo no caso de ente federativo cuja organização administrativa comporte um contador por órgão ou unidade orçamentária.

Resolução de Consulta nº 37/2011. (DOE, 26/05/2011). Pessoal. Admissão. Profissionais com profissão regulamentada. Contador. Regra: Provimento em cargo efetivo. Impossibilidade de cargo de livre nomeação e exoneração e de contratação de prestador de serviços. [Revoga parcialmente o Acórdão nº 898/2005]

O cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos dos respectivos entes, a ser provido por meio de concurso público, conforme prescreve o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, não sendo possível a nomeação de contador em cargo de livre nomeação e exoneração, e tampouco a atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis a prestadores de serviços contratados sob o regime da lei de licitações.

No entanto, a Prefeitura de Canabrava do Norte apresenta situação irregular, uma vez que não possui esse cargo ocupado por servidor.

Desse modo, diante dessa "terceirização" irregular, tem-se que as despesas com aquelas contratações, no valor de **R\$ 119.900,00** (Apêndice H - Contratação indevida de servidores públicos, mediante contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.3.90.39.00) foram incluídas nos gastos com pessoal.

Por fim, houve substituição de servidores por meio de despesas classificadas indevidamente no elemento 36 (Substituição indevida de servidores públicos, mediante contratação de serviços de terceiros - pessoa física - 3.3.90.36.00), no valor de **R\$ 35.002,44**. De acordo com a Resolução de Consulta nº 20/2010, quando ocorrer tal situação, os gastos devem ser considerados na apuração dos limites de pessoal.

Resolução de Consulta nº 20/2010 (DOE, 29/04/2010). Pessoal. Limite. Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Não - inclusão no cálculo do limite de despesas com pessoal – LRF, ressalvados os casos de substituição de servidor.

As despesas classificadas no elemento "36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física" não devem ser consideradas na apuração dos limites de despesas total com pessoal a que se referem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), pois esse elemento não se destina a registrar despesas com pessoal, ressalvados os casos de substituição de servidor, cuja despesa esteja indevidamente classificada nesse elemento.



Destaca-se, ainda, que essa situação de comprometimento da RCL com pagamento de pessoal coloca o município em Gestão Crítica (Conceito D), quanto ao IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios (Item deste Relatório).

Por todo o exposto, o valor total de **R\$ 294.254,98** foi considerado na apuração dos limites de despesas com pessoal.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 426.732,52, correspondente a 2,69% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 9.084.006,12, correspondente a 57,44% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF. DA10.

Dispositivo Normativo:

Inc. IV do parágrafo único do art. 22 da LRF.

3.1) *O Poder Executivo descumpriu o parágrafo único do art. 22 da LRF, ao contratar pessoal, mesmo após exceder o limite de 54% da RCL. - DA10*

O inc. IV, do parágrafo único, do art. 22, da LRF estabelece que, após atingir 95% do limite de 60% previsto do art. 20, da mesma lei, o poder fica impedido de contratar, a qualquer título, pessoal:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



A despeito dessa vedação legal, mesmo após atingir 57,44% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL (Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016), o Poder Executivo, no exercício de 2016, promoveu contração de pessoal.

Esse entendimento é resultante de 2 (duas) análises:

Primeiro, conforme já apresentado, na irregularidade no item anterior, e com base no Apêndice H, houve contratação indevida, cujo valor foi incluído no total de gasto com pessoal (R\$ 294.254,98). Esse valor é, na verdade, despesa pessoal, dissimulada de despesa com contratação de serviços de terceiros.

Segundo, de acordo com Termos de Alertas emitidos por este Tribunal (Apêndice D), nos 2 (dois) primeiros quadrimestre de 2016, o Poder Executivo ficou acima do limite estabelecido no inc. IV, do parágrafo único, do art. 22, da LRF. A despesa com pessoal ficou em 56,63% no primeiro e em 54,90% no segundo, acima, portanto de 54% da RCL.

Desse modo, ao se considerar que as despesas com serviços de terceiros representam despesas com pessoal (**Dados dos empenhos - Apêndice H**), e que o limite de 54% já estava excedido (**1º e 2º quadrimestres de 2016 - Apêndice D**), o gestor descumpriu a LRF e efetuou contratação de pessoal, pois os empenhos ocorreram durante do impedimento de aumento de gastos.

Destaca-se, ainda, que essa situação de comprometimento da RCL com pagamento de pessoal coloca o município em Gestão Crítica (Conceito D), quanto ao IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios (Item deste Relatório).

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2016, foi a Sra. Luciene Batista da Conceição Zago:

| NOME | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO | 01/01/2016 | 31/12/2016 |

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

O Sistema de Controle Interno – SCI do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 312/2007. A Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal é autônoma e foi criada pela Lei Municipal 544/2013.



5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Conforme dados extraídos do Sistema Control-P, as audiências relativas às elaborações da LOA/2016 (Processo nº 10030/2016) e da LDO/2016 (Processo nº 9989/2016) foram realizadas. Quanto ao PPA (2014-2017), os Relatórios sobre as Contas Anuais de Governo de 2014 (Processo nº 32786/2014) e de 2015 (Processo nº 8362/2015), atestam a realização de audiência.

Desse modo, houve cumprimento do art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF.

2.1) O cumprimento das metas fiscais do 1º e do 2º quadrimestres, do exercício de 2016, não foi avaliado em audiência pública na Comissão de Vereadores da Câmara de Canabrava do Norte, como estabelece o art. 9º, § 4º, da LRF. - DB08

O art. 9º, § 4º, da LRF estabelece que, até o final dos meses de maio, de setembro e de fevereiro, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública a ser realizada na Câmara Municipal.



Conforme Termos de Alertas nº 369 / 1º Quadrimestre / 2016, de 11/11/2016, nº 418 / 2º Quadrimestre / 2016, de 02/12/2016, nº 484 / 1º Quadrimestre / 2016, de 20/12/2016, nº 485 / 2º Quadrimestre / 2016, de 20/12/2016, nº 10038 / 1º Quadrimestre / 2016, de 05/04/2017, nº 10054 / 2º Quadrimestre / 2016, de 07/04/2017, nº 10122 / 3º Quadrimestre / 2016, de 17/04/2017 (Apêndice E), "o Poder Executivo do Município de Canabrava do Norte não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016".

Desse modo, a despeito da obrigação legal imposta pela LRF, as audiências do 1º e do 2º quadrimestres, do exercício de 2016, ou não foram realizadas ou não foram enviados, a este Tribunal de Contas, os comprovantes de realização.

5.8.2. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de CANABRAVA DO NORTE, verificou-se que:

1) Não foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos. NB06.

Dispositivo Normativo:

Art.198, inciso III e Art. 204, ambos da CF.

1.1) *Não foram disponibilizados recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB. - NB06*

Em consulta ao Sistema Aplic, não foram encontradas, no exercício de 2016, informações sobre os conselhos municipais. Não obstante, por meio da análise dos dados de 2015, pode-se atestar as suas existências.



No entanto, conforme Anexo 06, apresentado na Prestação de Contas - Contas de Governo - do Sistema Aplic (Apêndice F), constatou-se que não foram assegurados recursos orçamentários aos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB, resultando em obstrução à participação da sociedade na gestão das políticas públicas.

5.8.3. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de CANABRAVA DO NORTE, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local, pois há destinação de recursos, no Anexo 06 (Apêndice F), à Manutenção do Conselho Tutelar.

2) Consta na lei orçamentária municipal (08 - Assistência Social / 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente) previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar.

5.8.4. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do



Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

5.8.5. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foi protocolada, neste Tribunal, Representação de Natureza Externa, sob o nº 216488/2016, que tratou da formação da comissão de transição de mandato. Conforme entendimento técnico e documentos juntados aos autos, concluiu-se que a comissão fora regularmente constituída.

Desse modo, foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa nº 07/2008 relativas à transição de mandato.

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.



Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|---|--|
| 2015 | 8362/2015 | 78/2016 | 22/11/2016 | <p>1) Proceda o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa reprovação - rede municipal - Até a 4ª série/5º ano EF (2014); b) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); c) de abandono - rede municipal - Até a 4ª série/5º ano EF (2014); d) de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e) Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, f) Proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil (Português 8º série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Proporção nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); b) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); c) Taxa de incidência de Dengue (2014); e, d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); 2) Desenvolva políticas de educação e saúde voltadas para a desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; 3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; 4) se ao desempenho dos indicadores educacionais e de saúde que foram avaliados, para que estes não sofram um processo de queda ainda maior em sua qualidade; e, 5) medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal - IGFM.</p> | <p>1) Cumprido parcialmente - ver item 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal / item 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal. 2) Houve melhor dos indicadores da educação, mas não da saúde. 4) Cumprido parcialmente - houve melhora nos indicadores da educação, mas piora nos da saúde. 5) Cumprido. IGFM teve uma discreta melhora.</p> |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO | SITUAÇÃO VERIFICADA |
|-----------|-------------|---------|------------|--|--|
| 2014 | 32786/2014 | 79/2015 | 09/09/2015 | <p>1) Cumpra, fielmente, as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal, especialmente no que diz respeito à transparência das contas públicas, à abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais através da edição de lei específica prévia e por conta de recursos disponíveis e à elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA); 2) deixe de incluir novos projetos nas leis orçamentárias sem que sejam atendidos ou concluídos os em andamento; 3) aperfeiçoe as políticas públicas de educação, identificando os fatores que ocasionaram a piora nos índices de "Taxa de cobertura potencial na educação infantil (0 a 6 anos) (2013)", "Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2013)" e "Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2013)"; 4) aperfeiçoe as políticas públicas de saúde, identificando os fatores que causaram os altos índices de "Taxa de mortalidade infantil (2012)", "Taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos (2013)", "Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2012)", "Taxa de detecção de Hanseníase (2013)" e "Taxa de incidência de Dengue (2013)" no Município; 5) faça constar expressamente nas leis orçamentárias os programas e ações para adequar os referidos índices de saúde e educação aos indicadores oficiais usados como parâmetro de desempenho nessas áreas.</p> | <p>1) Não cumpriu - ver Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias / Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias / Tópico - 5.8.1. Audiências públicas. 2) Cumpriu. 3) Não Cumpriu – ver item 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal. 4) Não Cumpriu – ver item 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.</p> |

Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL



A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO | | | | | |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Percentual máximo Fixado | 7,00% | | | | |
| Aplicado - % | 7,00% | 7,00% | 6,91% | 6,54% | 6,76% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento técnico, o Senhor VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito do Município de CANABRAVA DO NORTE - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de CANABRAVA DO NORTE, exercício 2016, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

VALDEZ VIANA NUNES - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) **AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04**. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A despesa com pessoal, do Poder Executivo do município de Canabrava do Norte, no valor R\$ 8.657.273,60 (54,74% da RCL), foi superior ao limite máximo estabelecido no art. 20, III, "b", Lei Complementar de nº 101/2000 (54% da RCL). - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais*

2) **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01**. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).



2.1) Houve contratação de obrigação nos 2 (dois) últimos quadrimestres sem a correspondente disponibilidade financeira por fonte de recursos. - Tópico - 5.3.1. Restos a pagar

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

3.1) Houve déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 693.878,79. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

4) DA10 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_10. Descumprimento das vedações impostas ao Poder ou órgão que exceder a 95% do limite das despesas com pessoal (art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000).

4.1) O Poder Executivo descumpriu o parágrafo único do art. 22 da LRF, ao contratar pessoal, mesmo após exceder o limite de 54% da RCL. - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) O cumprimento das metas fiscais do 1º e do 2º quadrimestres, do exercício de 2016, não foi avaliado em audiência pública na Comissão de Vereadores da Câmara de Canabrava do Norte, como estabelece o art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

6) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) Houve indisponibilidade financeira por fontes de recursos. - Tópico - 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) Houve a abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$ 377.460,52, com base em excesso de receita orçamentária que efetivamente não ocorreu, uma vez que ocorreu déficit de arrecadação de R\$ 1.152.739,42. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

8) NB06 DIVERSOS_GRAVE_06. Obstrução à atuação dos conselhos exigidos em lei.

8.1) Não foram disponibilizados recursos orçamentários para o funcionamento dos conselhos municipais de saúde, de educação e do FUNDEB. - Tópico - 5.8.2. Conselhos



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Em Cuiabá-MT, 6 de Julho de 2017.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---|------------------------|---------------------|----------|----------------|--------------|---------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| Orçamentários | | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE | R\$ 646.437,30 | R\$ 152.002,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 94.019,08 | R\$ 704.420,42 | 8,97% |
| CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE | R\$ 44.000,00 | R\$ 74.380,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 19.247,00 | R\$ 99.133,32 | 125,30% |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.999,00 | R\$ 1,00 | -99,98% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER | R\$ 127.000,00 | R\$ 41.513,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 120.363,33 | R\$ 48.150,44 | -62,08% |
| F U N D E B | R\$ 1.522.492,50 | R\$ 1.270.987,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 366.956,52 | R\$ 2.426.523,81 | 59,37% |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 130.000,00 | R\$ 45.912,67 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 111.031,94 | R\$ 64.880,73 | -50,09% |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ 3.051.206,75 | R\$ 692.877,03 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.582.725,43 | R\$ 1.503.691,87 | -50,71% |
| GABINETE DO PREFEITO | R\$ 822.500,00 | R\$ 178.861,54 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 419.951,79 | R\$ 581.409,75 | -29,31% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 181.000,00 | R\$ 85.344,85 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 110.873,00 | R\$ 155.471,85 | -14,10% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 457.500,00 | R\$ 552.114,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 164.792,56 | R\$ 844.822,27 | 84,66% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 3.038.724,66 | R\$ 986.039,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.418.101,88 | R\$ 2.606.662,31 | -14,21% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 408.500,00 | R\$ 30.857,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 289.931,10 | R\$ 149.425,90 | -63,42% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 1.391.807,18 | R\$ 576.684,50 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 310.409,29 | R\$ 1.658.082,39 | 19,13% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 1.640.703,63 | R\$ 2.532.800,56 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 333.190,13 | R\$ 3.840.314,06 | 134,06% |



| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
| | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 1.996.733,16 | R\$ 1.305.973,06 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.733.871,38 | R\$ 1.568.834,84 | -21,43% |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 1.764.961,51 | R\$ 332.469,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 585.719,66 | R\$ 1.511.711,25 | -14,34% |
| | R\$ 17.228.566,69 | R\$ 8.863.819,09 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.671.183,09 | R\$ 17.763.536,21 | |
| Intraorçamentários | | | | | | | | |
| GABINETE DO SECRETARIO | R\$ 157.509,84 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.509,00 | R\$ 0,84 | -99,99% |
| | R\$ 157.509,84 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 157.509,00 | R\$ 0,84 | |
| TOTAL | R\$ 17.386.076,53 | R\$ 8.863.819,09 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.828.692,09 | R\$ 17.763.537,05 | 2,17% |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

| ORIGEM | PREVISÃO ATUALIZADA R\$ | VALOR EXECUTADO R\$ | % DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| I - DESPESAS CORRENTES | R\$ 15.779.415,54 | R\$ 15.080.765,72 | 95,57% |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 9.107.451,73 | R\$ 8.939.040,81 | 98,15% |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 1.951,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Outras Despesas Correntes | R\$ 6.670.012,81 | R\$ 6.141.724,91 | 92,08% |
| II - DESPESA DE CAPITAL | R\$ 1.899.301,98 | R\$ 1.846.450,18 | 97,21% |
| Investimentos | R\$ 1.267.341,08 | R\$ 1.223.735,04 | 96,55% |
| Inversões Financeiras | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Amortização da Dívida | R\$ 631.960,90 | R\$ 622.715,14 | 98,53% |
| III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 84.818,69 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) | R\$ 17.763.536,21 | R\$ 16.927.215,90 | 95,29% |
| V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | R\$ 0,84 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária | R\$ 0,84 | R\$ 0,00 | 219.815.497,61% |
| VIII - Reserva de Contingência | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IX– TOTAL DESPESA | R\$ 17.763.537,05 | R\$ 16.927.215,90 | 95,29% |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

| TIPO UG | LEI | DECRETO | | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO |
|--|------------|------------|---------------|----------|----------------|--------------|----------------|
| | | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | |
| Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições | | | | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | 00629/2014 | 00002/2016 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 5.000,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00001/2016 | R\$ 3.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 3.100,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00003/2016 | R\$ 8.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 8.000,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00004/2016 | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 5.000,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00005/2016 | R\$ 5.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 5.500,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00007/2016 | R\$ 28.608,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 28.608,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00008/2016 | R\$ 12.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 12.500,00 |



| TIPO UG | LEI | DECRETO | | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO |
|----------------------|------------|------------|----------------|----------------|----------------|--------------|-----------------|
| | | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00009/2016 | R\$ 14.449,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 14.449,30 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00010/2016 | R\$ 61.125,03 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00011/2016 | R\$ 8.719,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 8.719,87 |
| CAMARA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00012/2016 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 3.141,91 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00654/2015 | 00006/2016 | R\$ 0,00 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00001/2016 | R\$ 328.867,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 328.867,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00002/2016 | R\$ 68.068,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 68.068,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00003/2016 | R\$ 945.354,27 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 945.354,27 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00004/2016 | R\$ 32.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 32.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00005/2016 | R\$ 30.376,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 30.376,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00007/2016 | R\$ 100.244,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 100.244,37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00008/2016 | R\$ 38.300,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 38.300,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00009/2016 | R\$ 219.303,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 219.303,33 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00010/2016 | R\$ 124.614,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 124.614,79 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00011/2016 | R\$ 241.405,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 241.405,40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00012/2016 | R\$ 51.948,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 51.948,90 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00013/2016 | R\$ 40.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 40.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00014/2016 | R\$ 106.477,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 106.477,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00015/2016 | R\$ 38.580,86 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 38.580,86 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00659/2015 | 00016/2016 | R\$ 109.260,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 109.260,79 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00017/2016 | R\$ 183.742,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 183.742,10 |



| TIPO UG | LEI | DECRETO | | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO |
|----------------------|------------|------------|----------------|----------|----------------|--------------|-----------------|
| | | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00018/2016 | R\$ 301.935,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 301.935,93 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00019/2016 | R\$ 37.977,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.977,30 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00020/2016 | R\$ 54.470,34 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 54.470,34 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00021/2016 | R\$ 35.127,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00022/2016 | R\$ 156.898,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 156.898,36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00023/2016 | R\$ 103.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 103.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00024/2016 | R\$ 331.557,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 331.557,95 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00025/2016 | R\$ 21.150,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 21.150,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00026/2016 | R\$ 144.813,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 144.813,77 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00027/2016 | R\$ 107.899,55 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 107.899,55 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00028/2016 | R\$ 415.611,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 415.611,14 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00029/2016 | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 6.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00030/2016 | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 15.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00031/2016 | R\$ 63.996,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 63.996,36 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00032/2016 | R\$ 71.626,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 71.626,93 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00033/2016 | R\$ 423.772,72 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 423.772,72 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00034/2016 | R\$ 49.460,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 49.460,17 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00674/2016 | 00035/2016 | R\$ 59.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 59.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00036/2016 | R\$ 804.333,39 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 804.333,39 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00037/2016 | R\$ 669.064,49 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 669.064,49 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00038/2016 | R\$ 928.158,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 928.158,80 |



| TIPO UG | LEI | DECRETO | | | | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO |
|----------------------|------------|------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| | | | SUPLEMENTAR | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00039/2016 | R\$ 287.550,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 287.550,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00040/2016 | R\$ 960.192,47 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 960.192,47 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00041/2016 | R\$ 1.534,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.534,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00042/2016 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 61.125,03 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 00680/2016 | 00043/2016 | R\$ 3.141,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | R\$ 8.863.819,09 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 8.828.692,09 |
| | | | R\$ 8.863.819,09 | R\$ 342.333,52 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | -R\$ 8.828.692,09 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.

Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

| TIPO UG | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----|---------|------------------------|-----------------|-----------------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias | | | | | |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA | R\$ 18.350.824,12 |
| (B) DEDUÇÕES | R\$ 2.117.487,01 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B) | R\$ 16.233.337,11 |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior. | R\$ 0,00 |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | R\$ 0,00 |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica | R\$ 0,00 |
| (G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F) | R\$ 16.233.337,11 |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA | R\$ 16.927.215,90 |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013) | R\$ 0,00 |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013) | R\$ 0,00 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64) | R\$ 0,00 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) | R\$ 0,00 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica | R\$ 0,00 |
| (N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M) | R\$ 16.927.215,90 |
| (O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N) | -R\$ 693.878,79 |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----------|-------------|
|-----------|-------------|



| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra) | R\$ 0,00 |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B) | R\$ 0,00 |
| (D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS) | R\$ 0,00 |
| (E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D) | R\$ 0,00 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA | R\$ 0,00 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | R\$ 0,00 |

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-----------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS | R\$ 0,00 |
| (B) DEDUÇÕES | R\$ 0,00 |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 0,00 |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00 |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00) | 0,00 |
| (F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E) | R\$ 0,00 |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS | R\$ 0,00 |
| (H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G) | R\$ 0,00 |

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício | Saldo anterior R\$ | Movimento no exercício | | | Saldo para o exercício seguinte R\$ |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| | | Inscrição R\$ | Baixa R\$ | | |
| | | | Por pagamento | Por cancelamento | |
| Restos a Pagar Não Processados | | | | | |
| Anteriores a 2015 | R\$ 140.739,01 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 140.629,01 | R\$ 110,00 |
| 2015 | R\$ 11.489,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 11.489,36 |
| 2016 | R\$ 0,00 | R\$ 9.061,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.061,73 |
| Total (A) | R\$ 152.228,37 | R\$ 9.061,73 | R\$ 0,00 | R\$ 140.629,01 | R\$ 20.661,09 |
| Restos a Pagar Processados | | | | | |
| Anteriores a 2015 | R\$ 314.088,60 | R\$ 0,00 | R\$ 23.697,90 | R\$ 271.774,08 | R\$ 18.616,62 |
| 2015 | R\$ 651.537,14 | R\$ 0,00 | R\$ 466.730,42 | R\$ 169.183,72 | R\$ 15.623,00 |
| 2016 | R\$ 0,00 | R\$ 496.984,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 496.984,44 |
| Total (B) | R\$ 965.625,74 | R\$ 496.984,44 | R\$ 490.428,32 | R\$ 440.957,80 | R\$ 531.224,06 |
| Total (A+B) | R\$ 1.117.854,11 | R\$ 506.046,17 | R\$ 490.428,32 | R\$ 581.586,81 | R\$ 551.885,15 |

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)= A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Restos a pagar Processados do exercício (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F | Restos a pagar não processados do exercício (H) | Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero |
|--|--|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS | | | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | -R\$ 6.069.927,45 | R\$ 0,00 | -R\$ 6.069.927,45 | R\$ 39.656,95 | -R\$ 6.109.584,40 | R\$ 129.622,08 | -R\$ 6.239.206,48 | R\$ 137,83 | -R\$ 6.239.344,31 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 3.507,12 | -R\$ 1.116.228,56 | R\$ 46.204,87 | -R\$ 1.162.433,43 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.162.433,43 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 5.821.693,64 | R\$ 0,00 | R\$ 5.821.693,64 | -R\$ 1.978,33 | R\$ 5.823.671,97 | R\$ 83.392,86 | R\$ 5.740.279,11 | R\$ 324,22 | R\$ 0,00 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União | R\$ 364.629,23 | R\$ 0,00 | R\$ 364.629,23 | R\$ 0,00 | R\$ 364.629,23 | R\$ 9.965,92 | R\$ 354.663,31 | R\$ 1.014,00 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)= A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Restos a pagar Processados do exercício (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F | Restos a pagar não processados do exercício (H) | Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 38.287,37 | R\$ 0,00 | R\$ 38.287,37 | R\$ 0,00 | R\$ 38.287,37 | R\$ 2.026,15 | R\$ 36.261,22 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)= A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Restos a pagar Processados do exercício (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F | Restos a pagar não processados do exercício (H) | Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 71.223,43 | R\$ 0,00 | -R\$ 71.223,43 | -R\$ 26.608,59 | -R\$ 44.614,84 | R\$ 92.898,89 | -R\$ 137.513,73 | R\$ 0,00 | -R\$ 137.513,73 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | -R\$ 178.441,41 | R\$ 0,00 | -R\$ 178.441,41 | R\$ 31.218,60 | -R\$ 209.660,01 | R\$ 40.527,42 | -R\$ 250.187,43 | R\$ 0,00 | -R\$ 250.187,43 |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | R\$ 812.176,41 | R\$ 0,00 | R\$ 812.176,41 | R\$ 195,35 | R\$ 811.981,06 | R\$ 0,00 | R\$ 811.981,06 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | R\$ 428.112,48 | R\$ 0,00 | R\$ 428.112,48 | -R\$ 152,12 | R\$ 428.264,60 | R\$ 87.330,23 | R\$ 340.934,37 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)= A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Restos a pagar Processados do exercício (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F | Restos a pagar não processados do exercício (H) | Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 198.453,43 | R\$ 0,00 | R\$ 198.453,43 | R\$ 0,00 | R\$ 198.453,43 | R\$ 2,50 | R\$ 198.450,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 536.920,68 | R\$ 0,00 | R\$ 536.920,68 | R\$ 0,00 | R\$ 536.920,68 | R\$ 1.406,04 | R\$ 535.514,64 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | -R\$ 301.996,81 | R\$ 0,00 | -R\$ 301.996,81 | R\$ 0,00 | -R\$ 301.996,81 | R\$ 456,37 | -R\$ 302.453,18 | R\$ 0,00 | -R\$ 302.453,18 |
| 92 | Alienação de Bens | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)= A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Restos a pagar Processados do exercício (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F | Restos a pagar não processados do exercício (H) | Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero |
|---|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---|---|---|---|---|---|
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 1.210.476,30 | R\$ 0,00 | R\$ 1.210.476,30 | R\$ 45.838,98 | R\$ 1.164.637,32 | R\$ 493.833,33 | R\$ 670.803,99 | R\$ 1.476,05 | |
| Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS | | | | | | | | | | |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F | Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H) |
|---|--|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|---|--|---|---|
| Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS | | | | | | | | | |
| 00 | Recursos Ordinários | -R\$ 1.552.981,79 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.552.981,79 | R\$ 520.946,00 | -R\$ 2.073.927,79 | R\$ 477.930,68 | -R\$ 2.551.858,47 | R\$ 1.361.622,65 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -R\$ 386.859,42 | R\$ 0,00 | -R\$ 386.859,42 | R\$ 15.763,73 | -R\$ 402.623,15 | R\$ 39.444,77 | -R\$ 442.067,92 | R\$ 370.084,06 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 1.764.852,89 | R\$ 0,00 | R\$ 1.764.852,89 | R\$ 51.035,21 | R\$ 1.713.817,68 | R\$ 128.297,57 | R\$ 1.585.520,11 | R\$ 332.514,65 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União | R\$ 155.639,46 | R\$ 0,00 | R\$ 155.639,46 | R\$ 13.943,00 | R\$ 141.696,46 | R\$ 49.708,29 | R\$ 91.988,17 | R\$ 59.605,99 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F | Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H) |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|---|--|---|---|
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 40.575,53 | R\$ 0,00 | R\$ 40.575,53 | R\$ 766,65 | R\$ 39.808,88 | R\$ 14.974,04 | R\$ 24.834,84 | R\$ 1.345,00 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 15.429,92 | R\$ 0,00 | R\$ 15.429,92 | R\$ 0,00 | R\$ 15.429,92 | R\$ 3.333,55 | R\$ 12.096,37 | R\$ 36.617,69 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 23.018,05 | R\$ 0,00 | R\$ 23.018,05 | R\$ 0,00 | R\$ 23.018,05 | R\$ 0,00 | R\$ 23.018,05 | R\$ 0,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 22.019,14 | R\$ 0,00 | R\$ 22.019,14 | R\$ 243,54 | R\$ 21.775,60 | R\$ 108.362,47 | -R\$ 86.586,87 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F | Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H) |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|---|--|---|---|
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | R\$ 29.112,06 | R\$ 0,00 | R\$ 29.112,06 | R\$ 33.600,74 | -R\$ 4.488,68 | R\$ 55.859,26 | -R\$ 60.347,94 | R\$ 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | R\$ 437.027,34 | R\$ 0,00 | R\$ 437.027,34 | R\$ 2.733,84 | R\$ 434.293,50 | R\$ 0,00 | R\$ 434.293,50 | R\$ 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | R\$ 706.185,35 | R\$ 0,00 | R\$ 706.185,35 | R\$ 27.386,29 | R\$ 678.799,06 | R\$ 0,00 | R\$ 678.799,06 | R\$ 331.867,73 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 416.279,09 | R\$ 0,00 | R\$ 416.279,09 | R\$ 0,00 | R\$ 416.279,09 | R\$ 0,00 | R\$ 416.279,09 | R\$ 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 33.129,56 | R\$ 0,00 | R\$ 33.129,56 | R\$ 0,00 | R\$ 33.129,56 | R\$ 2,50 | R\$ 33.127,06 | R\$ 1.233,85 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D | Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F) | (In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F | Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H) |
|--|--|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---|---|--|---|---|
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 206.990,25 | R\$ 0,00 | R\$ 206.990,25 | R\$ 0,00 | R\$ 206.990,25 | R\$ 10.067,47 | R\$ 196.922,78 | R\$ 47.061,58 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | -R\$ 119.719,72 | R\$ 0,00 | -R\$ 119.719,72 | R\$ 0,00 | -R\$ 119.719,72 | R\$ 14.834,31 | -R\$ 134.554,03 | R\$ 170.936,46 |
| 92 | Alienação de Bens | R\$ 201,00 | R\$ 0,00 | R\$ 201,00 | R\$ 0,00 | R\$ 201,00 | R\$ 8.376,00 | -R\$ 8.175,00 | R\$ 15.700,90 |
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | R\$ 113.384,65 | R\$ 0,00 | R\$ 113.384,65 | R\$ 0,00 | R\$ 113.384,65 | R\$ 0,00 | R\$ 113.384,65 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 1.904.283,36 | R\$ 0,00 | R\$ 1.904.283,36 | R\$ 666.419,00 | R\$ 1.237.864,36 | R\$ 911.190,91 | R\$ 326.673,45 | R\$ 2.728.590,56 |
| Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS | | | | | | | | | |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D | Total restos a pagar processados (F) | Total restos a pagar não processados (G) |
|--|---|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---|--------------------------------------|--|
| Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS | | | | | | | | |
| 94 | Remuneração de Depósitos Bancários | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 00 | Recursos Ordinários | -R\$ 6.055.968,18 | R\$ 0,00 | -R\$ 6.055.968,18 | R\$ 0,00 | -R\$ 6.055.968,18 | R\$ 160.830,78 | R\$ 19.322,87 |
| 01 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 0,00 | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 49.711,99 | R\$ 0,00 |
| 02 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | R\$ 5.821.693,64 | R\$ 0,00 | R\$ 5.821.693,64 | R\$ 0,00 | R\$ 5.821.693,64 | R\$ 81.414,53 | R\$ 324,22 |
| 14 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União | R\$ 364.629,23 | R\$ 0,00 | R\$ 364.629,23 | R\$ 0,00 | R\$ 364.629,23 | R\$ 9.965,92 | R\$ 1.014,00 |
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 38.287,37 | R\$ 0,00 | R\$ 38.287,37 | R\$ 0,00 | R\$ 38.287,37 | R\$ 2.026,15 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D | Total restos a pagar processados (F) | Total restos a pagar não processados (G) |
|-------|---|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---|--------------------------------------|--|
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 5.497,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | -R\$ 71.223,43 | R\$ 0,00 | -R\$ 71.223,43 | R\$ 0,00 | -R\$ 71.223,43 | R\$ 66.290,30 | R\$ 0,00 |
| 19 | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) | -R\$ 178.441,41 | R\$ 0,00 | -R\$ 178.441,41 | R\$ 0,00 | -R\$ 178.441,41 | R\$ 71.746,02 | R\$ 0,00 |
| 22 | Transferências de Convênios - Educação | R\$ 812.176,41 | R\$ 0,00 | R\$ 812.176,41 | R\$ 0,00 | R\$ 812.176,41 | R\$ 195,35 | R\$ 0,00 |
| 23 | Transferências de Convênios - Saúde | R\$ 428.112,48 | R\$ 0,00 | R\$ 428.112,48 | R\$ 0,00 | R\$ 428.112,48 | R\$ 87.178,11 | R\$ 0,00 |



| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D) | (In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D | Total restos a pagar processados (F) | Total restos a pagar não processados (G) |
|---|---|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|---|--------------------------------------|--|
| 24 | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 198.453,43 | R\$ 0,00 | R\$ 198.453,43 | R\$ 0,00 | R\$ 198.453,43 | R\$ 2,50 | R\$ 0,00 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R\$ 536.920,68 | R\$ 0,00 | R\$ 536.920,68 | R\$ 0,00 | R\$ 536.920,68 | R\$ 1.406,04 | R\$ 0,00 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | -R\$ 301.996,81 | R\$ 0,00 | -R\$ 301.996,81 | R\$ 0,00 | -R\$ 301.996,81 | R\$ 456,37 | R\$ 0,00 |
| 92 | Alienação de Bens | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 0,00 | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 0,00 | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 531.224,06 | R\$ 20.661,09 |
| Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS | | | | | | | | |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | TOTAL | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 0,00 | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 0,00 | R\$ 1.224.435,57 | R\$ 531.224,06 | R\$ 20.661,09 |

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição | Valor R\$ |
|--|-------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | R\$ 908.147,64 |
| DEDUÇÕES (II) | R\$ 693.211,51 |
| Ativo Disponível | R\$ 1.224.435,57 |
| Haveres financeiros | R\$ 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | R\$ 531.224,06 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | R\$ 214.936,13 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| % da DC sobre a RCL | 5,74% |
| % da DCL sobre a RCL | 1,35% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%> | R\$ 18.976.557,12 |
| Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | R\$ 0,00 |

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| Descrição | Valor R\$ |
|---|-----------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | R\$ 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | R\$ 0,00 |
| Ativo Disponível | R\$ 0,00 |
| Haveres financeiros | R\$ 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | R\$ 0,00 |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II) | R\$ 0,00 |

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

| DESCRIÇÃO | R\$ |
|----------------------------|----------------|
| Amortização da Dívida | R\$ 622.715,14 |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 0,00 |



| DESCRIÇÃO | R\$ |
|---|-------------------|
| TOTAL | R\$ 622.715,14 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%> | 3,93% |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-------------------|
| Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação | R\$ 0,00 |
| Operações vedadas | R\$ 0,00 |
| (=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite | R\$ 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 15.813.797,60 |
| % da Dívida contratada sobre a RCL <16%> | 0,00% |

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | R\$ 1.210.476,30 | R\$ 13.959,27 | R\$ 1.224.435,57 |
| PASSIVO FINANCEIRO | R\$ 1.027.478,93 | R\$ 13.959,27 | R\$ 1.041.438,20 |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | R\$ 182.997,37 | R\$ 0,00 | R\$ 182.997,37 |

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

| FONTE DE RECURSOS | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | -R\$ 6.069.927,45 | R\$ 502.487,42 | -R\$ 6.572.414,87 | R\$ 13.959,27 | R\$ 13.959,27 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | -R\$ 511.922,50 | R\$ 290.369,59 | -R\$ 802.292,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -R\$ 1.112.721,44 | R\$ 108.887,73 | -R\$ 1.221.609,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE DE RECURSOS | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE | R\$ 38.287,37 | R\$ 2.120,86 | R\$ 36.166,51 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60% | -R\$ 71.223,43 | R\$ 117.554,40 | -R\$ 188.777,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 - Transferência do FUNDEB 40% | -R\$ 178.441,41 | R\$ 57.140,42 | -R\$ 235.581,83 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 - Transferência de Convênios - Educação | R\$ 812.176,41 | R\$ 4.666,18 | R\$ 807.510,23 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 - Demais Recursos Vinculados à Educação | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | R\$ 6.312.438,54 | R\$ 232.013,85 | R\$ 6.080.424,69 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | R\$ 5.821.693,64 | R\$ 126.759,73 | R\$ 5.694.933,91 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 - Serviços de Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 - Transferência de Recursos do SUS - União | R\$ 364.629,23 | R\$ 17.096,17 | R\$ 347.533,06 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | R\$ 428.112,48 | R\$ 87.330,23 | R\$ 340.782,25 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 41 - Serviços Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 42 - Transferência de Recursos SUS - Estado | -R\$ 301.996,81 | R\$ 827,72 | -R\$ 302.824,53 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 198.453,43 | R\$ 449,01 | R\$ 198.004,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 - Transferência de Convênios - Assistência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ 198.453,43 | R\$ 449,01 | R\$ 198.004,42 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| FONTE DE RECURSOS | PODER EXECUTIVO | | | PODER LEGISLATIVO | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 90 - Operações de Crédito Internas | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 91 - Operações de Crédito Externas | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | -R\$ 37.127,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DEMAIS RECURSOS VINCULADOS | R\$ 1.318.562,21 | R\$ 2.159,06 | R\$ 1.316.403,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$ 5.497,36 | R\$ 291,65 | R\$ 5.205,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 50.749,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 582.603,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB | R\$ 536.920,68 | R\$ 1.867,41 | R\$ 535.053,27 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 81 - Valores Restituíveis | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 93 - Outras Receitas Não Primárias | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 94 - Remuneração de Depósitos Bancários | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 142.790,95 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL - EXCETO RPPS | R\$ 1.210.476,30 | R\$ 1.027.478,93 | R\$ 182.997,37 | R\$ 13.959,27 | R\$ 13.959,27 | R\$ 0,00 |
| RECURSOS DO RPPS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 1.210.476,30 | R\$ 1.027.478,93 | R\$ 182.997,37 | R\$ 13.959,27 | R\$ 13.959,27 | R\$ 0,00 |

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

| ORIGEM | PREVISÃO ATUALIZADA R\$ | VALOR ARRECADADO R\$ | % DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO |
|--|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | R\$ 19.337.307,53 | R\$ 18.080.574,28 | 93,50% |
| Receita Tributária | R\$ 1.369.469,48 | R\$ 629.187,34 | 45,94% |
| Receita de Contribuições | R\$ 46.000,00 | R\$ 50.749,32 | 110,32% |
| Receita Patrimonial | R\$ 110.238,49 | R\$ 148.431,64 | 134,64% |
| Receita Agropecuária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita Industrial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Receita de Serviços | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Transferências Correntes | R\$ 17.724.515,07 | R\$ 17.231.313,79 | 97,21% |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 87.084,49 | R\$ 20.892,19 | 23,99% |
| II - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 465.369,00 | R\$ 270.249,84 | 58,07% |
| Alienação de bens | R\$ 22.684,50 | R\$ 2.305,97 | 10,16% |
| Transferência de capital | R\$ 442.684,50 | R\$ 267.943,87 | 60,52% |
| Operação de crédito | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Amortização de empréstimos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Outras receitas de capital | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra) | R\$ 19.802.676,53 | R\$ 18.350.824,12 | 92,66% |
| IV - DEDUÇÕES DA RECEITA | -R\$ 2.416.600,00 | -R\$ 2.117.487,01 | 87,62% |
| Deduções da receita tributária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Deduções da receita patrimonial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Deduções de transferências correntes | -R\$ 2.416.600,00 | -R\$ 2.117.487,01 | 87,62% |
| Deduções de outras receitas correntes | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária) | R\$ 17.386.076,53 | R\$ 16.233.337,11 | 93,37% |
| V - Receita Corrente Intraorçamentária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| VI - Receita de Capital Intraorçamentária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL GERAL | R\$ 17.386.076,53 | R\$ 16.233.337,11 | 93,37% |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

| Receitas | Total R\$ |
|--|-------------------|
| Total de receitas correntes | R\$ 18.080.574,28 |
| (-) Deduções da Receita Corrente | R\$ 0,00 |
| = Total de receitas correntes - menos deduções | R\$ 18.080.574,28 |



| Receitas | Total R\$ |
|---|--------------------------|
| (-) Contribuição ao RPPS (segurado) | R\$ 0,00 |
| (-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | R\$ 0,00 |
| (-) Dedução de receita para formação do FUNDEB | -R\$ 2.117.487,01 |
| (=) RCL (Antes da Dedução do IRRF) | R\$ 15.963.087,27 |
| (-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 149.289,67 |
| (=) RCL | R\$ 15.813.797,60 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

| DESCRIÇÃO | Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| Deduções da receita tributária | R\$ 0,00 |
| Deduções da receita patrimonial | R\$ 0,00 |
| Deduções de outras receitas correntes | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 0,00 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| Receita resultante de impostos | R\$ 447.290,87 |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana | R\$ 56.470,39 |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" | R\$ 125.477,51 |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | R\$ 260.892,18 |
| ITR Imposto Territorial Rural | R\$ 0,00 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos | R\$ 4.450,79 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | R\$ 0,00 |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos | R\$ 0,00 |
| Transferências | R\$ 11.082.003,41 |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios | R\$ 6.852.501,04 |
| Cota Parte ICMS | R\$ 3.804.941,57 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | R\$ 16.390,80 |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 23.705,87 |
| ITR - Imposto Territorial Rural | R\$ 256.743,14 |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | R\$ 127.720,99 |
| Total receita base - ENSINO | R\$ 11.529.294,28 |
| Valor mínimo - 25% | R\$ 2.882.323,57 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|-------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) | R\$ 3.908.183,08 |
| (+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) | R\$ 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) | R\$ 46.204,87 |
| (=) Despesas Bruta do Ensino | R\$ 3.861.978,21 |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB | R\$ 2.117.487,01 |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. | R\$ 2.092.080,87 |



| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------------------|
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | R\$ 217.950,96 |
| (-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). | R\$ 0,00 |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) | R\$ 104.787,95 |
| (=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos | R\$ 3.564.645,44 |
| Total da Receita Base | R\$ 11.529.294,28 |
| Percentual sobre a receita base | 30,91% |
| Limite mínimo sobre a receita base | 25% |
| Situação | REGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|--------------------------|
| (A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16 | -R\$ 7.168.689,62 |
| (B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores | R\$ 45.838,98 |
| (C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94) | R\$ 324.388,84 |
| (D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01 | -R\$ 7.538.917,44 |
| (E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | R\$ 46.204,87 |
| (F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira | R\$ 46.204,87 |

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|-----------------------|
| Relação do Apêndice C | Relação do Apêndice C | Relação do Apêndice C | Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da merenda escolar. | R\$ 104.787,95 |



| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR |
|---------------|------------|--------|--------|----------------|
| | | | | R\$ 104.787,95 |

Dados extraídos do Sistema Aplic.

Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------------|
| Valor da receita do FUNDEB | R\$ 2.092.080,87 |
| Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 1.471.735,15 |
| % da aplicação s/ a receita do FUNDEB | 70,34% |
| Limite percentual mínimo | 60% |
| Situação | REGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|
| Receita resultante de impostos | R\$ 447.290,87 |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana | R\$ 56.470,39 |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" | R\$ 125.477,51 |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | R\$ 260.892,18 |
| ITR - Imposto Territorial Rural | R\$ 0,00 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos | R\$ 4.450,79 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | R\$ 0,00 |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos | R\$ 0,00 |
| Transferências | R\$ 11.082.003,41 |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios | R\$ 6.852.501,04 |
| Cota Parte ICMS | R\$ 3.804.941,57 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | R\$ 16.390,80 |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 23.705,87 |
| ITR - Imposto Territorial Rural | R\$ 256.743,14 |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores | R\$ 127.720,99 |
| Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras | R\$ 0,00 |
| Total receita base | R\$ 11.529.294,28 |
| Valor mínimo - 15% (Saúde) | R\$ 1.729.394,14 |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|--|------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | R\$ 5.054.883,45 |
| (+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) | R\$ 0,00 |



| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------------------|
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) | R\$ 96.897,23 |
| (=) Despesa bruta na Função Saúde | R\$ 4.957.986,22 |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. | R\$ 0,00 |
| (-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 | R\$ 0,00 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) | R\$ 1.255.409,34 |
| (-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). | R\$ 0,00 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) | R\$ 0,00 |
| (=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde | R\$ 3.702.576,88 |
| Total da Receita Base | R\$ 11.529.294,28 |
| (=) Percentual aplicado em saúde | 32,11% |
| Limite mínimo aplicado em saúde | 15% |
| Situação | REGULAR |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------------|
| (A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016 | -R\$ 234.274,54 |
| (B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores | R\$ 45.838,98 |
| (C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10) | R\$ 310.382,42 |



| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------------|
| (D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02 | -R\$ 590.495,94 |
| (E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03 | R\$ 96.897,23 |
| (F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6. | R\$ 96.897,23 |

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
| | | | | R\$ 0,00 |

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | TOTAL | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho | | | | | | | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 703.605,45 | R\$ 180.996,29 | R\$ 118.285,35 | R\$ 130.928,42 | R\$ 43.798,93 | R\$ 140.897,15 | R\$ 88.699,31 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 2.819.745,45 | R\$ 620.125,62 | R\$ 401.410,16 | R\$ 416.011,65 | R\$ 464.326,50 | R\$ 438.722,11 | R\$ 479.149,41 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 649.933,08 | R\$ 151.453,56 | R\$ 100.882,80 | R\$ 96.291,67 | R\$ 103.421,30 | R\$ 93.923,13 | R\$ 103.960,62 |
| | | R\$ 4.173.283,98 | R\$ 952.575,47 | R\$ 620.578,31 | R\$ 643.231,74 | R\$ 611.546,73 | R\$ 673.542,39 | R\$ 671.809,34 |

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | TOTAL | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro | | | | | | | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 633.131,18 | R\$ 72.138,02 | R\$ 109.005,33 | R\$ 94.072,04 | R\$ 170.776,78 | R\$ 64.082,58 | R\$ 123.056,43 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 3.055.215,11 | R\$ 440.291,03 | R\$ 429.980,25 | R\$ 417.863,63 | R\$ 445.995,78 | R\$ 429.013,42 | R\$ 892.071,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 646.020,37 | R\$ 112.946,93 | R\$ 102.571,37 | R\$ 87.229,32 | R\$ 95.361,71 | R\$ 92.245,05 | R\$ 155.665,99 |
| | | R\$ 4.334.366,66 | R\$ 625.375,98 | R\$ 641.556,95 | R\$ 599.164,99 | R\$ 712.134,27 | R\$ 585.341,05 | R\$ 1.170.793,42 |

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|-------------------------|---|
| | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3) | R\$ 9.232.281,59 | R\$ 1.014,20 |
| 1.1 - Pessoal Ativo | R\$ 9.232.281,59 | R\$ 1.014,20 |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2) | R\$ 9.232.281,59 | R\$ 1.014,20 |
| 4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b) | R\$ 9.233.295,79 | |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 149.289,67 | |
| 6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 9.084.006,12 | |

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|-----------------------|---|
| | (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| 1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3) | R\$ 431.390,17 | R\$ 0,00 |
| 1.1 - Pessoal Ativo | R\$ 431.390,17 | R\$ 0,00 |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2) | R\$ 431.390,17 | R\$ 0,00 |
| 4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b) | R\$ 431.390,17 | |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 4.657,65 | |
| 6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 426.732,52 | |

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

| PODER | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RCL | % |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------|
| Executivo | R\$ 8.657.273,60 | R\$ 15.813.797,60 | 54,74% |
| Legislativo | R\$ 426.732,52 | R\$ 15.813.797,60 | 2,69% |

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$) |
|--|-------------------|
| 1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP) | R\$ 9.084.006,12 |
| 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | R\$ 15.813.797,60 |
| 3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL | 57,44% |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF) | 60% |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 54% |

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.1 - Pessoal Ativo | R\$ 9.232.281,59 | R\$ 1.014,20 | R\$ 8.800.891,42 | R\$ 1.014,20 | R\$ 431.390,17 | R\$ 0,00 |
| 1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX) | R\$ 6.233.788,96 | R\$ 1.014,00 | R\$ 5.873.946,56 | R\$ 1.014,00 | R\$ 359.842,40 | R\$ 0,00 |
| 1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX) | R\$ 1.367.501,22 | R\$ 0,00 | R\$ 1.295.953,45 | R\$ 0,00 | R\$ 71.547,77 | R\$ 0,00 |
| 1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX) | R\$ 1.336.736,43 | R\$ 0,20 | R\$ 1.336.736,43 | R\$ 0,20 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe | R\$ 294.254,98 | R\$ 0,00 | R\$ 294.254,98 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|---|-----------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |



| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS CONSOLIDADAS | | EXECUTIVO | | LEGISLATIVO | |
|--|-------------------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|
| | (últimos 12 meses) | | (últimos 12 meses). | | (últimos 12 meses), | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS. | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_ | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_ |
| 2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 9.232.281,59 | R\$ 1.014,20 | R\$ 8.800.891,42 | R\$ 1.014,20 | R\$ 431.390,17 | R\$ 0,00 |
| DTP (Antes da Dedução do IRRF) | R\$ 9.233.295,79 | | R\$ 8.801.905,62 | | R\$ 431.390,17 | |
| 3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 149.289,67 | | R\$ 144.632,02 | | R\$ 4.657,65 | |
| DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 9.084.006,12 | | R\$ 8.657.273,60 | | R\$ 426.732,52 | |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|--------------------------|
| Receitas Tributárias | R\$ 797.787,49 |
| Impostos | R\$ 745.228,37 |
| IPTU | R\$ 78.050,08 |
| IRRF | R\$ 305.698,80 |
| ITBI | R\$ 137.322,56 |
| ISSQN | R\$ 224.156,93 |
| ITR | R\$ 0,00 |
| TAXAS | R\$ 22.707,05 |
| Contribuição de Melhoria | R\$ 0,00 |
| Juros e multas das receitas tributárias | R\$ 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | R\$ 29.852,07 |
| Juros e multas da dívida ativa tributária | R\$ 0,00 |
| Transferências da União | R\$ 6.092.101,34 |
| FPM | R\$ 5.929.446,88 |
| Transf. ITR | R\$ 136.569,70 |
| IOF s/ ouro | R\$ 0,00 |
| ICMS Desoneração | R\$ 16.979,65 |
| CIDE | R\$ 9.105,11 |
| Transferências do Estado | R\$ 3.517.047,39 |
| ICMS | R\$ 3.370.500,63 |
| IPVA | R\$ 117.345,44 |
| IPI (Exportação) | R\$ 29.201,32 |
| TOTAL GERAL | R\$ 10.406.936,22 |
| População do Município | 4.678 |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | 7,00% |
| Valor máximo de repasse | R\$ 728.485,53 |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais | R\$ 704.420,42 |
| Valor gasto pela Câmara Municipal | R\$ 704.420,42 |

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | RECEITA BASE R\$ | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|-----------|-----------|------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
|-----------|-----------|------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|



| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | RECEITA BASE R\$ | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|---|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 704.420,42 | R\$ 10.406.936,22 | 6,76% | 7,00% | REGULAR | 1 |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 704.420,42 | R\$ 10.406.936,22 | 6,76% | 7,00% | REGULAR | 1 |
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 426.732,52 | R\$ 704.420,42 | 60,57% | 70% | REGULAR | 1 |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF | R\$ 426.732,52 | R\$ 15.813.797,60 | 2,69% | 6% | REGULAR | 1 |

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - A - DECRETOS SEM A INDICAÇÃO DE RECURSOS CORRESPONDENTES

APÊNDICE - A

DECRETOS SEM A INDICAÇÃO DE RECURSOS CORRESPONDENTES

DECRETO Nº 000006/16 de 1 de Fevereiro de 2016

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Canabrava do Norte no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e autorização contida na Lei Municipal nº 000654/15 de 1 de Outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 342.333,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAUDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02.10.301.0002.1.303-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

342.333,52

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2016

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000021/16 de 1 de Julho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Canabrava do Norte no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e autorização contida na Lei Municipal nº 000674/16 de 27 de Junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.127,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE SAUDE

05.01 - GABINETE DO SECRETARIO

05.01.10.122.0031.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.127,00

08 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01.08.122.0014.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo 15.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2016

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - B - Balanço Orçamentário - 2016

APÊNDICE - B

Balanço Orçamentário - 2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 19.337.307,53 | 19.337.307,53 | 15.963.087,27 | -3.374.220,26 | | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.369.469,48 | 1.369.469,48 | 628.911,04 | -740.558,44 | | |
| Impostos | 1.341.469,48 | 1.341.469,48 | 616.821,25 | -724.648,23 | | |
| Taxas | 28.000,00 | 28.000,00 | 12.089,79 | -15.910,21 | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 46.000,00 | 46.000,00 | 50.749,32 | 4.749,32 | | |
| Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública | 46.000,00 | 46.000,00 | 50.749,32 | 4.749,32 | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 110.238,49 | 110.238,49 | 148.508,74 | 38.270,25 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 110.238,49 | 110.238,49 | 148.508,74 | 38.270,25 | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.724.515,07 | 17.724.515,07 | 15.114.025,98 | -2.610.489,09 | | |
| Transferências Intergovernamentais | 17.430.656,69 | 17.430.656,69 | 14.604.186,29 | -2.826.470,40 | | |
| Transf. de Conv. | 293.858,38 | 293.858,38 | 509.839,69 | 215.981,31 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.084,49 | 87.084,49 | 20.892,19 | -66.192,30 | | |
| Receita da Dívida Ativa | 22.684,49 | 22.684,49 | 4.450,79 | -18.233,70 | | |
| Receitas Diversas | 64.400,00 | 64.400,00 | 16.441,40 | -47.958,60 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 465.369,00 | 465.369,00 | 270.249,84 | -195.119,16 | | |
| AVALIAÇÃO DE BENS | 22.684,50 | 22.684,50 | 2.305,97 | -20.378,53 | | |
| Manutenção de Bens Imóveis | 22.684,50 | 22.684,50 | 2.305,97 | -20.378,53 | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 442.684,50 | 442.684,50 | 267.943,87 | -174.740,63 | | |
| Transferências Intergovernamentais | 400.000,00 | 400.000,00 | 267.943,87 | -132.056,13 | | |
| Transferências de Convênios | 42.684,50 | 42.684,50 | 0,00 | -42.684,50 | | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 19.802.676,53 | 19.802.676,53 | 16.233.337,11 | -3.569.339,42 | | |
| REFINANCIAMENTO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II) | 19.802.676,53 | 19.802.676,53 | 16.233.337,11 | -3.569.339,42 | | |
| DEFICIT (IV) | - | - | 693.878,79 | - | | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 19.802.676,53 | 19.802.676,53 | 16.927.215,90 | -2.875.460,63 | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 0,00 | 0,00 | - | | |
| Superávit Financeiro | - | 0,00 | 0,00 | - | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | 0,00 | - | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
| DESPESAS CORRENTES | 14.531.943,83 | 15.779.415,54 | 15.080.765,72 | 15.071.703,99 | 14.662.849,78 | 698.649,82 |
| PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS | 6.709.458,42 | 9.107.451,73 | 8.939.040,81 | 8.938.026,61 | 8.569.187,48 | 168.410,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 12.750,00 | 1.951,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.951,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.809.735,41 | 6.670.012,81 | 6.141.724,91 | 6.133.677,38 | 6.093.662,30 | 528.287,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.611.804,17 | 1.899.301,98 | 1.846.450,18 | 1.846.450,18 | 1.758.319,95 | 52.851,80 |
| INVESTIMENTOS | 2.271.804,17 | 1.267.341,08 | 1.223.735,04 | 1.223.735,04 | 1.135.604,81 | 43.606,04 |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | 340.000,00 | 631.960,90 | 622.715,14 | 622.715,14 | 622.715,14 | 9.245,76 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 84.818,69 | 84.818,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.818,69 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 84.818,69 | 84.818,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.818,69 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) | 17.228.566,69 | 17.763.536,21 | 16.927.215,90 | 16.918.154,17 | 16.421.169,73 | 836.320,31 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) | 17.228.566,69 | 17.763.536,21 | 16.927.215,90 | 16.918.154,17 | 16.421.169,73 | 836.320,31 |
| SUPERÁVIT (IX) | 2.574.109,84 | 2.039.140,32 | - | - | - | 2.039.140,32 |
| TOTAL (X) = (VIII + IX) | 19.802.676,53 | 19.802.676,53 | 16.927.215,90 | 16.918.154,17 | 16.421.169,73 | 2.875.460,63 |

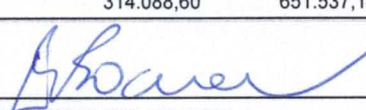
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a+b-d-e) |
|-----------------------------------|------------------------------------|---|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 105.057,65 | 11.489,36 | 0,00 | 0,00 | 104.947,65 | 11.599,36 |
| PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS | 5.617,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.617,34 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 99.440,31 | 11.489,36 | 0,00 | 0,00 | 99.330,31 | 11.599,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.681,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.681,36 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 35.681,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.681,36 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 140.739,01 | 11.489,36 | 0,00 | 0,00 | 140.629,01 | 11.599,36 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|--|------------------------------------|---|--------------|-------------------|--------------------------|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 286.378,89 | 640.848,65 | 489.978,32 | 407.996,42 | 29.252,80 |
| PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS | 80.827,06 | 272.722,38 | 274.736,22 | 75.513,21 | 3.300,01 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 205.551,83 | 368.126,27 | 215.242,10 | 332.483,21 | 25.952,79 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 27.709,71 | 10.688,49 | 450,00 | 32.961,38 | 4.986,82 |
| INVESTIMENTOS | 27.709,71 | 10.688,49 | 450,00 | 32.961,38 | 4.986,82 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 314.088,60 | 651.537,14 | 490.428,32 | 440.957,80 | 34.239,62 |

Canabrava do Norte, 31/12/2016

VALDEZ VIANA NUNES
PREFEITO


ETEVALDO VASCO SOARES
CONTADOR CRC_MT 4851/O-4



APÊNDICE - C - Empenhos que não constituem despesas com Educação

APÊNDICE - C

Empenhos que não constituem despesas com Educação

Despesas com merenda escolar que não devem ser consideradas no cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Função | Função | SubFunção | Programa | Descrição |
|------------|-------------|------------------------------|--------------|----------|--------|-----------|----------|---|
| 30/03/2016 | 001507/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 104,85 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRUTAS E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E PREGAO PRESENCIAL 12/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 08/06/2016 | 002703/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 600,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO QUINTANDAS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA NA ESOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| 08/07/2016 | 003122/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 630,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PÃES FRANCES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 08/04/2016 | 001714/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 632,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GAS LIQUIDO PARA PREPARAR A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002084/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 632,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GAS LIQUIDO PARA PREPARAR A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 08/06/2016 | 002704/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 632,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIDO P13 PARA COCOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA MERENDA NA ESOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| 24/08/2016 | 003716/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 632,00 | Educação | 12 | 361 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GAS LIQUIDO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 10/03/2016 | 001348/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 632,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GAS LIQUIDO, PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 19/02/2016 | 000755/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 680,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO QUINTANDAS, PARA COMPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/10/2016 | 004559/2016 | W. V. S. JUNIOR-ME | R\$ 712,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GAS LIQUIDO, PARA A FABRICAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DA ESCOLA CANAÃ, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/12/2016 | 006557/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 900,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A MATERIAL DE CONSUMO, SENDO QUITANDAS DIVERSAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO A SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 25/08/2016 | 003724/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 937,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PÃES, PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 02/12/2016 | 006452/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 995,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ COM MERENDA ESCOLA CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 10/03/2016 | 001345/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 1.220,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS.PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 13/04/2016 | 001759/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 1.260,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002103/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 1.260,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002102/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.492,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/02/2016 | 001105/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.698,80 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 02/12/2016 | 006451/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.765,60 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ COM MERENDA ESCOLA CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 18/10/2016 | 004572/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 1.890,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |

Art. 71 da Lei nº 9.394, DE 20 de Dezembro de 1996, Resolução de Consulta nº 18/2011 e Acórdão nº 3.181/2015 – TP (Processo nº 1.901-1/2014)

Despesas com merenda escolar que não devem ser consideradas no cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

| | | | | | | | | |
|------------|-------------|---------------------------------|--------------|----------|----|-----|------|---|
| 29/09/2016 | 004261/2016 | K BORGES PINTO | R\$ 1.890,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA CANÁA, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 02/12/2016 | 006450/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 1.899,77 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CANAA COM MERENDA ESCOLA CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 18/02/2016 | 000736/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.930,40 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/09/2016 | 004263/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.990,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2016 E PREGAO PRESENCIAL 15/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/10/2016 | 004573/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 1.990,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAA, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2016 E PREGAO 15/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO |
| 18/02/2016 | 000737/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 2.272,60 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E PREGAO PRESENCIAL 12/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 14/04/2016 | 001775/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 2.386,90 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E PREGAO PRESENCIAL, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 24/08/2016 | 003717/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 2.485,35 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, RERERENTE A AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2016 E PREGAO PRESENCIAL 14/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 11/11/2016 | 005907/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 2.710,00 | Educação | 12 | 122 | 0037 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNE DESTINADA A MERENDA ESCOLAR CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 08/04/2016 | 001715/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 2.823,33 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E PREGAO PRESENCIAL 12/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 08/06/2016 | 002708/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 2.834,10 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A MERENDA ESCOLAR E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIOS |
| 10/03/2016 | 001344/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 3.074,30 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 24/08/2016 | 003718/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 3.080,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2016 E PREGAO PRESENCIAL 13/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/10/2016 | 004574/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 3.158,55 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAA, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2016 E PREGAO PRESENCIAL 14/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O |
| 10/03/2016 | 001347/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 3.219,70 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E PREGAO PRESENCIAL 12/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/09/2016 | 004265/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 3.341,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2016 E PREGAO PRESENCIAL 14/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002088/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 3.630,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 10/03/2016 | 001346/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 3.640,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2014 E PREGAO PRESENCIAL 11/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/02/2016 | 000735/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 3.640,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CARNES EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2014 E PREGAO PRESENCIAL 11/2014, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/10/2016 | 004563/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 3.672,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2016 E PREGAO PRESENCIAL 15/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002105/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 3.780,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2014 E PREGAO PRESENCIAL 11/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |

Art. 71 da Lei nº 9.394, DE 20 de Dezembro de 1996, Resolução de Consulta nº 18/2011 e Acórdão nº 3.181/2015 – TP (Processo nº 1.901-1/2014)

Despesas com merenda escolar que não devem ser consideradas no cálculo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---------------------------------|-----------------------|----------|----|-----|------|---|
| 13/04/2016 | 001758/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 3.861,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/09/2016 | 004262/2016 | DEUZINA DA SILVA AGUIAR - ME | R\$ 3.993,50 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2016 E PREGAO PRESENCIAL 15/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002104/2016 | ARAGONEZ SOUSA ALECRIM | R\$ 4.087,20 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRUTAS E VERDURAS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 20/2014 E 12/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/10/2016 | 004575/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 4.450,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CANAA, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2016 E PREGAO PRESENCIAL 13/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O |
| 29/09/2016 | 004264/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 4.450,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 13/2016 E PREGAO PRESENCIAL 13/2016, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 08/04/2016 | 001713/2016 | WELSANDRO CARDOSO DO CARMO - ME | R\$ 5.190,00 | Educação | 12 | 306 | 0009 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO 19/2014 E PREGAO PRESENCIAL 11/2014, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| TOTAL A SER EXLUÍDO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | R\$ 104.787,95 | | | | | |



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - D - Termos de Alertas

APÊNDICE - D

Termos de Alertas

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | VALDEZ VIANA NUNES | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 1º | 01/02/2015 | 30/05/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 1º | Não informada | 30/05/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.800.434,52 | R\$ 385.459,44 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 13.773.939,56 | R\$ 13.773.939,56 |
| Aplicado (%) | 56,63% | 2,80% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 56,63% do limite legal, equivale a 104,87% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,8% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 16.528.727,47 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 14.875.854,72 | |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.935.469,30 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -84,31% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.203.830,33 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 1.983.447,30 | |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.030.266,70 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.727.240,03 | |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 422.503,19 (Receita Fiscal R\$ R\$ 4.618.355,61 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 5.040.858,80). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 1º quadrimestre de 2016 | Alerta |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 4.618.355,61 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 5.040.858,80 | |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 422.503,19 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2016

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | VALDEZ VIANA NUNES | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 2º | 20/09/2016 | 30/09/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 2º | Não informada | 30/09/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.873.046,22 | R\$ 397.447,36 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 14.340.597,91 | R\$ 14.340.597,91 |
| Aplicado (%) | 54,90% | 2,77% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 54,9% do limite legal, equivale a 101,66% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,77% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 17.208.717,49 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 15.487.845,74 | |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.736.257,63 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -79,82% | Não |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.294.495,67 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.065.046,10 | |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | Não |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.154.931,54 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.839.438,39 | |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | Não |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 727.543,03 (Receita Fiscal R\$ R\$ 9.556.117,83 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 10.283.660,86). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 2º quadrimestre de 2016 | Sim |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 9.556.117,83 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 10.283.660,86 | |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 727.543,03 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 2 de dezembro de 2016

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | VALDEZ VIANA NUNES | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 1º | 01/02/2015 | 30/05/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 1º | Não informada | 30/05/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.800.434,52 | R\$ 385.459,44 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 13.773.939,56 | R\$ 13.773.939,56 |
| Aplicado (%) | 56,63% | 2,80% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 56,63% do limite legal, equivale a 104,87% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,8% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 16.528.727,47 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 14.875.854,72 | |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.935.469,30 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -84,31% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.203.830,33 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 1.983.447,30 | |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.030.266,70 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.727.240,03 | |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 422.503,19 (Receita Fiscal R\$ R\$ 4.618.355,61 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 5.040.858,80). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 1º quadrimestre de 2016 | Sim |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 4.618.355,61 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 5.040.858,80 | |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 422.503,19 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2016

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | VALDEZ VIANA NUNES | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 2º | 20/09/2016 | 30/09/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 2º | Não informada | 30/09/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.873.046,22 | R\$ 397.447,36 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 14.340.597,91 | R\$ 14.340.597,91 |
| Aplicado (%) | 54,90% | 2,77% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 54,9% do limite legal, equivale a 101,66% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,77% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 17.208.717,49 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 15.487.845,74 | Não |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.736.257,63 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -79,82% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.294.495,67 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.065.046,10 | Não |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.154.931,54 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.839.438,39 | Não |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 727.543,03 (Receita Fiscal R\$ R\$ 9.556.117,83 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 10.283.660,86). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 2º quadrimestre de 2016 | |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 9.556.117,83 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 10.283.660,86 | Sim |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 727.543,03 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2016

Relator Conselheiro MOISES MACIEL

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 1º | 01/02/2015 | 30/05/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 1º | Não informada | 30/05/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.800.434,52 | R\$ 385.459,44 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 13.773.939,56 | R\$ 13.773.939,56 |
| Aplicado (%) | 56,63% | 2,80% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 56,63% do limite legal, equivale a 104,87% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,8% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 16.528.727,47 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 14.875.854,72 | |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.935.469,30 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -84,31% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.203.830,33 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 1.983.447,30 | |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 13.773.939,56 | Alerta |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.030.266,70 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.727.240,03 | |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 1º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 422.503,19 (Receita Fiscal R\$ R\$ 4.618.355,61 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 5.040.858,80). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 1º quadrimestre de 2016 | Alerta |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 4.618.355,61 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 5.040.858,80 | |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 422.503,19 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 5 de abril de 2017

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 2º | 20/09/2016 | 30/09/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 2º | Não informada | 30/09/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 7.873.046,22 | R\$ 397.447,36 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 14.340.597,91 | R\$ 14.340.597,91 |
| Aplicado (%) | 54,90% | 2,77% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Sim | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 54,9% do limite legal, equivale a 101,66% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,77% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 17.208.717,49 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 15.487.845,74 | |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 13.736.257,63 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -79,82% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.294.495,67 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.065.046,10 | |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 14.340.597,91 | Alerta |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.154.931,54 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.839.438,39 | |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 2º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 727.543,03 (Receita Fiscal R\$ R\$ 9.556.117,83 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 10.283.660,86). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 2º quadrimestre de 2016 | Alerta |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 9.556.117,83 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 10.283.660,86 | |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 727.543,03 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 7 de abril de 2017

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.

| | | |
|--------------|--|-----------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/1114370 | População: 4.678 hab. |
| GESTOR: | JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 3º | 30/01/2016 | 30/01/2017 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | JORNAL AMM | 3º | 27/01/2016 | 30/01/2017 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CANABRAVA DO NORTE encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 8.507.650,64 | R\$ 431.390,17 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 15.963.087,27 | R\$ 15.963.087,27 |
| Aplicado (%) | 53,30% | 2,70% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Sim | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Sim | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Não | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 53,3% do limite legal, equivale a 98,7% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,7% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | Alerta |
|---|--------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 15.963.087,27 | |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 19.155.704,72 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 17.240.134,25 | Não |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 12.847.006,63 | |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -67,07% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 3º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | | Alerta |
|---|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 15.963.087,27 | |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 2.554.093,96 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 2.298.684,57 | Não |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 3º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | | Alerta |
|--|-------------------|--------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 15.963.087,27 | |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 3.511.879,20 | |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 3.160.691,28 | Não |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 | |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% | |

O Município de CANABRAVA DO NORTE até o 3º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 3º Quadrimestre de 2016 é de R\$ -R\$ 480.783,40 (Receita Fiscal R\$ R\$ 15.814.655,63 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 16.295.439,03). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário DEFICITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 00645/2015), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | | Alerta |
|--|-------------------------|--------|
| Descrição | 3º quadrimestre de 2016 | |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 15.814.655,63 | |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 16.295.439,03 | Sim |
| Resultado Primário (a-b) | -R\$ 480.783,40 | |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | -R\$ 132.922,99 | |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 17 de abril de 2017

Relator Conselheiro LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - E - Audiência Pública - 3º Quadrimestre de 2016

APÊNDICE - E

Audiência Pública - 3º Quadrimestre de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



EDITAL Nº 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.


“A prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal”.

Considerando o princípio da publicidade, *“E o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso”;*

Torna-se Publico a Convocação para Audiência Publica referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016. No dia 30 de Janeiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal deste Município as 15:00 horas.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

Endereço: Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, St. Vila São João, Canabrava do Norte – MT
CEP: 78658-000 /Telefone: (66) 3577-1152
CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20

Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EDITAL N° 001/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL N° 001/2017, de 27 de Janeiro de 2017.

"A prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o princípio da publicidade, *"E o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso"*;

Torna-se Público a Convocação para Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016. No dia 30 de Janeiro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal deste Município as 15:00 horas.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
PORTARIA N° 062/2017**

De 25 de janeiro de 2017

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wanderley Ferreira de Medeiros** para exercer o cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 15/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N°061/2017**

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa Período de férias da servidora SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias da servidora SHEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016, para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N°060/2017**

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa o Período de férias do servidor JOSÉ VILMAR PFEIFER e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias do servidor JOSÉ VILMAR PFEIFER, agendado por meio da portaria nº 440/2016 de 01 de dezembro de 2016, para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N°059/2017**

De 24 de janeiro de 2017.

Antecipa Período de férias da servidora NEILA CONCEIÇÃO BRAGA e da outras providencias.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º – Antecipar o período de gozo de férias da servidora NEILA CONCEIÇÃO BRAGA, agendado por meio da portaria nº 447/2016 de 08 de dezembro de 2016, para 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - F - Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão

APÊNDICE - F

Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 04 | Administração | | | 568.011,90 | 568.011,90 |
| 04.12 | Administração Geral | | | 568.011,90 | 568.011,90 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.007 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.008 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.009 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.010 | CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.011 | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.130 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.004 | DESPESAS COM PUBLICIDADES | | | 568.011,90 | 568.011,90 |
| 04.12.0003.2.005 | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | Total: | | | 568.011,90 | 568.011,90 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 04 | Administração | | 63.200,00 | 1.370.743,92 | 1.433.943,92 |
| 04.122 | Administração Geral | | 63.200,00 | 1.370.743,92 | 1.433.943,92 |
| 04.122.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 63.200,00 | 1.295.666,35 | 1.358.866,35 |
| 04.122.0003.1.013 | LOCAÇÃO DE IMOVEIS | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.1.014 | INFORMATIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.1.015 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.1.017 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | | 63.200,00 | | 63.200,00 |
| 04.122.0003.1.018 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.1.022 | REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 1.295.666,35 | 1.295.666,35 |
| 04.122.0003.2.006 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.2.020 | LOCAÇÃO DE VEICULOS | | | 75.077,57 | 75.077,57 |
| 04.122.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | 75.077,57 | 75.077,57 |
| 04.122.0025.2.082 | MANUTENÇÃO COM CONTROLE INTERNO | | | | 0,00 |
| 04.122.0003 | Administração Financeira | | | | 0,00 |
| 04.122.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.2.067 | FIRMA CONVENIO COM OUTROS ORGAOS DO GOVERNO | | | | 0,00 |
| 04.122.0003 | Formação de Recursos Humanos | | | | 0,00 |
| 04.122.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.122.0003.2.064 | REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS | | | | 0,00 |
| 13 | Cultura | | | | 0,00 |
| 13.399 | Difusão Cultural | | | | 0,00 |
| 13.399.0013 | ESPORTE, CULTURA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | | 0,00 |
| 13.399.0013.2.071 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | 0,00 |
| 24 | Comunicações | | | | 0,00 |
| 24.722 | Telecomunicações | | | | 0,00 |
| 24.722.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 24.722.0003.2.008 | MANUTENÇÃO DE TORRES DE TRANSMISSÃO | | | | 0,00 |
| | Total: | | 63.200,00 | 1.370.743,92 | 1.433.943,92 |

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| | | | 24.292,00 | | 24.292,00 |
| 04 | Administração | | 24.292,00 | | 24.292,00 |
| 04.361 | Ensino Fundamental | | 24.292,00 | | 24.292,00 |
| 04.361.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 24.292,00 | | 24.292,00 |
| 04.361.0003.1.031 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 91.787,93 | 1.414.088,96 | 1.505.876,89 |
| 12 | Educação | | | 497.358,25 | 497.358,25 |
| 12.122 | Administração Geral | | | 497.358,25 | 497.358,25 |
| 12.122.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.122.0037.1.019 | LOCAÇÃO DE IMOVEIS | | | | 0,00 |
| 12.122.0037.1.035 | CONSTRUCAO DE MUROS E ALAMBRADOS | | | | 0,00 |
| 12.122.0037.1.056 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS. | | | 497.358,25 | 497.358,25 |
| 12.122.0037.2.013 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | | | | 0,00 |
| 12.122.0003 | Formação de Recursos Humanos | | | | 0,00 |
| 12.122.0003.2.065 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| | REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS | | | 111.704,73 | 111.704,73 |
| 12.300 | Alimentação e Nutrição | | | 111.704,73 | 111.704,73 |
| 12.300.0009 | MERENDA ESCOLAR | | | 111.704,73 | 111.704,73 |
| 12.300.0009.2.040 | MERENDA ESCOLAR | | | 801.086,08 | 801.086,08 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | | 666.988,49 | 666.988,49 |
| 12.361.0010 | TRANSPORTE ESCOLAR | | | | 0,00 |
| 12.361.0010.1.046 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | | | 511.561,00 | 511.561,00 |
| 12.361.0010.2.015 | LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | | | 155.427,49 | 155.427,49 |
| 12.361.0010.2.039 | MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR. | | | | 0,00 |
| 12.361.0017 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - FUNDAMENTAL | | | | 0,00 |
| 12.361.0017.1.033 | CONSTRUCAO DE SALA DE AULAS PARA EDUCACAO | | | | 0,00 |
| 12.361.0017.1.038 | CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | | | 134.097,59 | 134.097,59 |
| 12.361.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.361.0037.1.047 | CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | 0,00 |
| 12.361.0037.1.048 | INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | 134.097,59 | 134.097,59 |
| 12.361.0037.2.044 | MANUT. ENCARGOS COM EDUCAÇÃO | | | | 0,00 |
| 12.361.0037.2.084 | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO | | | 3.939,90 | 3.939,90 |
| 12.364 | Ensino Superior | | | 3.939,90 | 3.939,90 |
| 12.364.0018 | EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR | | | | 0,00 |
| 12.364.0018.1.051 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO ACADEMICO | | | | 0,00 |
| 12.364.0018.1.052 | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FISICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO NEAD/CEAD | | | | 0,00 |
| 12.364.0018.1.053 | INSTALAÇÃO DE UNIVERSIDADE/FACULDADE | | | | 0,00 |
| 12.364.0018.2.016 | IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA UNIVERSIDADE PUBLICA | | | 3.939,90 | 3.939,90 |
| 12.364.0018.2.068 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROFESSORES DO 3º GRAU | | | | 0,00 |
| | APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12 | Educação | | 91.787,93 | 1.414.088,96 | 1.505.876,89 |
| 12.365 | Educação Infantil | | 91.787,93 | | 91.787,93 |
| 12.365.0007 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - INFANTIL | | 91.787,93 | | 91.787,93 |
| 12.365.0007.1.005 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ ESCOLAS | | | | 0,00 |
| 12.365.0007.1.167 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRE ESCOLA | | | | 0,00 |
| 12.365.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | 91.787,93 | | 0,00 |
| 12.365.0037.1.168 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PUBLICAS | | | | 0,00 |
| 12.367 | Educação Especial | | | | 0,00 |
| 12.367.0019 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | 0,00 |
| 12.367.0019.1.057 | CONSTRUCAO DE SALAS DE AULA E DEPENDENCIA | | | | 0,00 |
| 12.369 | Educação Básica | | | | 0,00 |
| 12.369.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.369.0037.2.012 | CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES | | | | 0,00 |
| 12.391 | Difusão Cultural | | | | 0,00 |
| 12.391.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.391.0037.1.027 | CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL, MUSEU HISTORICO | | | | 0,00 |
| 12.811 | Desporto Comunitário | | | | 0,00 |
| 12.811.0037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.811.0037.1.040 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NAS ESCOLAS | | | | 0,00 |
| 13 | Cultura | | | | 0,00 |
| 13.391 | Difusão Cultural | | | | 0,00 |
| 13.391.0012 | BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO | | | | 0,00 |
| 13.391.0012.1.028 | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PUBLICA COM SALA DE EVENTOS | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 04 - F U N D E B

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|--|---------------------|----------|--------------|--------------|
| | | | | 2.402.306,19 | 2.402.306,19 |
| 12 | Educação | | | 1.839.015,64 | 1.839.015,64 |
| 12.36 | Ensino Fundamental | | | 1.839.015,64 | 1.839.015,64 |
| 12.36.00037 | EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.36.00037.1.058 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 908.444,60 | 908.444,60 |
| 12.36.00037.2.043 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO | | | 930.571,04 | 930.571,04 |
| 12.36.00037.2.046 | MANUTENCAO3E ENCARGOS COM FUNDEB | | | 563.290,55 | 563.290,55 |
| 12.36.0007 | Educação Infantil | | | 563.290,55 | 563.290,55 |
| 12.36.0007.2.045 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - INFANTIL | | | 563.290,55 | 563.290,55 |
| 12.36.0007.2.045 | REMU DOS PROFISSIONAIS DO MAG EDUC BASICA | | | | 0,00 |
| 12.36.0013 | Educação Básica | | | | 0,00 |
| 12.36.0013.1.045 | ESPORTE, CULTURA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | | 0,00 |
| 12.36.0013.1.045 | AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO | | | | 0,00 |
| 12.36.0017 | EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE - FUNDAMENTAL | | | | 0,00 |
| 12.36.0017.1.032 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO PARA EDU | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 04 - SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| | | | | | 0,00 |
| 13 | Cultura | | | | 0,00 |
| 13.812 | Desporto Comunitário | | | | 0,00 |
| 13.812.0013 | ESPORTE, CULTURA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | | 0,00 |
| 13.812.0013.1.041 | AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | 47.704,22 | 47.704,22 |
| 27 | Desporto e Lazer | | | 47.704,22 | 47.704,22 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | | 25.603,82 | 25.603,82 |
| 27.812.0013 | ESPORTE, CULTURA, LAZER E QUALIDADE DE VIDA | | | | 0,00 |
| 27.812.0013.1.060 | CONSTRUCAO DO CAMPO DE FUTEBOL E AREAS DE LAZER | | | | 0,00 |
| 27.812.0013.1.061 | CONSTRUCAO DE VESTIARIOS E ARQUIBANCADAS | | | | 0,00 |
| 27.812.0013.1.064 | CONSTRUCAO E REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL | | | 25.603,82 | 25.603,82 |
| 27.812.0013.2.022 | MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO | | | 22.100,40 | 22.100,40 |
| 27.812.0020 | DIFUSAO CULTURAL | | | | 0,00 |
| 27.812.0020.1.006 | CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO | | | 22.100,40 | 22.100,40 |
| 27.812.0020.2.037 | APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS | | | | |
| | Total: | | 116.079,93 | 3.864.099,37 | 3.980.179,30 |

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|-----------|--------------|--------------|
| | | | 81.600,00 | | 81.600,00 |
| 04 | Administração | | 81.600,00 | | 81.600,00 |
| 04.12 | Administração Geral | | 81.600,00 | | 81.600,00 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 81.600,00 | | 81.600,00 |
| 04.12.0003.1.075 | AQUISICAO DE VEICULOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0031 | SAUDE | | | | 0,00 |
| 04.12.0031.1.078 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | 63.764,01 | 3.504.975,55 | 3.568.739,56 |
| 10 | Saúde | | | 3.232.095,12 | 3.232.095,12 |
| 10.12 | Administração Geral | | | 3.232.095,12 | 3.232.095,12 |
| 10.12.0031 | SAUDE | | | | 0,00 |
| 10.12.0031.1.089 | CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM | | | 3.232.095,12 | 3.232.095,12 |
| 10.12.0031.2.023 | MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAUDE | | 63.764,01 | 272.880,43 | 336.644,44 |
| 10.30 | Atenção Básica | | | 272.880,43 | 272.880,43 |
| 10.30.0002 | ATENÇÃO BASICA | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.077 | CONSTRUCAO DE CENTRO PARA APREENSAO DE ANIMAIS | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.086 | AQUISIÇÃO DE BICICLETAS | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.088 | CONSTRUCAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | | | 272.880,43 | 272.880,43 |
| 10.30.0002.2.035 | CONTRIBUIÇÃO PARTICULAR AO CISAX | | 63.764,01 | | 63.764,01 |
| 10.30.0031 | SAUDE | | | | 0,00 |
| 10.30.0031.1.090 | AQUISICAO DE VEICULOS E CARINHOS PARA COLETA DE LIXO | | 63.764,01 | | 63.764,01 |
| 10.30.0031.1.302 | CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE | | | | 0,00 |
| 10.50 | Saneamento Básico Urbano | | | | 0,00 |
| 10.50.0031 | SAUDE | | | | 0,00 |
| 10.50.0031.1.091 | CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO | | | | 0,00 |
| 10.50.0031.1.092 | AQUISICAO DE IMOVEL PARA IMPLANTACAO DO ATERRO | | | | 0,00 |
| 17 | Saneamento | | | | 0,00 |
| 17.50 | Saneamento Básico Urbano | | | | 0,00 |
| 17.50.0031 | SAUDE | | | | 0,00 |
| 17.50.0031.1.169 | AQUISICAO DE IMOV. P/CONSTR. DA ESTACAO DE TRAT. DE AGUA E ESGC | | | | 0,00 |
| 17.50.0032 | SANEAMENTO | | | | 0,00 |
| 17.50.0032.1.097 | CONSTRUCAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 10 | Saúde | | 406.217,02 | 1.079.926,87 | 1.486.143,89 |
| 10.30 | Atenção Básica | | 406.217,02 | 1.079.926,87 | 1.486.143,89 |
| 10.30.0002 | ATENÇÃO BASICA | | 406.217,02 | 1.044.204,86 | 1.450.421,88 |
| 10.30.0002.1.012 | CONSTRUÇÃO DE PSF RURAL | | 63.883,50 | | 63.883,50 |
| 10.30.0002.1.069 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.071 | CONSTRUCAO DE LABORATORIO E CONSULTORIO | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.072 | CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM MINI POSTO DE SAUDE | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.074 | AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.076 | AUXILIO FAMILIAR COM PROGRAMA DO MUTIRAO DA SAUDE | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.079 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO D POSTO DE SAUDE. | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.081 | CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DO PRONTO SOCORRO | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.085 | AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.087 | CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.1.096 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MOVEL DE SAUDE. | | 342.333,52 | | 342.333,52 |
| 10.30.0002.1.303 | CONSTRUÇÃO DE UBS | | | 441,50 | 441,50 |
| 10.30.0002.2.047 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PASCAR. | | | 837.476,39 | 837.476,39 |
| 10.30.0002.2.048 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF | | | 65.502,90 | 65.502,90 |
| 10.30.0002.2.049 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PACS | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.051 | MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRMAS SAUDE | | | 40.083,36 | 40.083,36 |
| 10.30.0002.2.053 | MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAB | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.054 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ECD | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.056 | CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO DE REABILITACAO | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.057 | AMPLIACAO DO CENTRO DE REABILITACAO | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.059 | CONSTRUCAO DA SALA DE PARTO | | | | 0,00 |
| 10.30.0002.2.062 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO | | | 100.700,71 | 100.700,71 |
| 10.30.0002.2.081 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE | | | | 0,00 |
| 10.30.0004 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 0,00 |
| 10.30.0004.2.052 | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM VISA | | | 35.722,01 | 35.722,01 |
| 10.30.0005 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | 35.722,01 | 35.722,01 |
| 10.30.0005.2.050 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMACIA BASICA. | | | | 0,00 |
| 10.30.0006 | MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | | | | 0,00 |
| 10.30.0006.1.070 | CONTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 03 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 17 | Saneamento | | | | 0,00 |
| 17.51 | Saneamento Básico Urbano | | | | 0,00 |
| 17.51.0032 | SANEAMENTO | | | | 0,00 |
| 17.51.0032.2.025 | MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE | | | | 0,00 |
| | | Total: | 551.581,03 | 4.584.902,42 | 5.136.483,45 |

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
 Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 04 | Administração | | | 138.245,81 | 138.245,81 |
| 04.12 | Administração Geral | | | 138.245,81 | 138.245,81 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 138.245,81 | 138.245,81 |
| 04.12.0003.1.115 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.026 | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA | | | 138.245,81 | 138.245,81 |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.30 | Alimentação e Nutrição | | | | 0,00 |
| 18.30.0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | | | | 0,00 |
| 18.30.0028.1.098 | IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO E HORTAS COMUNITARIAS | | | | 0,00 |
| 18.54 | Controle Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.54.0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | | | | 0,00 |
| 18.54.0028.1.099 | COMBATE A EROÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO. | | | | 0,00 |
| 20 | Agricultura | | | | 0,00 |
| 20.60 | Extensão Rural | | | | 0,00 |
| 20.60.0034 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.100 | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.101 | IRRIGAÇÃO RURAL. | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.102 | APOIO E TREINAMENTO RURAL AO PEQUENO AGRICULTOR. | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.103 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO E TREINAMENTO RURAL. | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.105 | CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES COMUNITARIOS PARA FOMENTAÇÃO. | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.110 | CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO E PRODUÇÃO DE MUDAS EM HORTA | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.113 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.114 | AQUISIÇÕES DE TRATORES | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.116 | IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA AGRICOLA | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.117 | IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE VAQUEJADA | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.170 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.2.042 | APOIO AO SINDICATO RURAL | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.2.063 | DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES | | | | 0,00 |
| 20.60.0034 | Promoção da Produção Agropecuária | | | | 0,00 |
| 20.60.0034 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | 0,00 |
| 20.60.0034.1.104 | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A SUINOCULTURA. | | | | 0,00 |
| 22 | Indústria | | | | 0,00 |
| 22.60 | Promoção Industrial | | | | 0,00 |
| 22.60.0024 | INDUSTRIA | | | | 0,00 |
| 22.60.0024.1.106 | INSTALACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL | | | | 0,00 |
| 22.60.0024.1.111 | PROMOÇÃO INDUSTRIAL | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
 Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|----------|------------|------------|
| 23 | Comércio e Serviços | | | | 0,00 |
| 23.69 | Promoção Comercial | | | | 0,00 |
| 23.69.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 0,00 |
| 23.69.0025.1.112 | PROMOÇÃO COMERCIAL | | | | 0,00 |
| 25 | Energia | | | | 0,00 |
| 25.75 | Energia Elétrica | | | | 0,00 |
| 25.75.0021 | ENERGIA ELETRICA | | | | 0,00 |
| 25.75.0021.1.107 | AMPLIACAO DA REDE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA | | | | 0,00 |
| 25.75.0034 | APOIO AOS PRODUTORES RURAIS | | | | 0,00 |
| 25.75.0034.1.136 | ELETRIFICACAO URBANO E RURAL | | | | 0,00 |
| | | | | 138.245,81 | 138.245,81 |
| | | Total: | | | |

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|------------|--------------|--------------|
| 04 | Administração | | | 1.795.992,41 | 1.795.992,41 |
| 04.12 | Administração Geral | | | 1.795.992,41 | 1.795.992,41 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 1.795.992,41 | 1.795.992,41 |
| 04.12.0003.1.124 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.125 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.126 | CONTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.127 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.128 | CONSTRUÇÃO PRAÇAS E JARDINS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.129 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DE ENTRETENIMENTO | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.137 | CONSTRUCAO DE MUROS E ALAMBRADOS NO CEMITERIO | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.143 | AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.028 | MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O GABINETE | | | 1.795.992,41 | 1.795.992,41 |
| 04.12.0003.2.029 | MANUTENCAO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.060 | MANUT. CONSORCIO INTER. DESENV. ECON SOCIAL E AMBIENTAL | | | | 0,00 |
| 15 | Urbanismo | | 81.680,00 | | 81.680,00 |
| 15.45 | Infra-Estrutura Urbana | | 81.680,00 | | 81.680,00 |
| 15.45.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | 81.680,00 | | 81.680,00 |
| 15.45.0025.1.021 | LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | | 81.680,00 | | 81.680,00 |
| 17 | Saneamento | | 178.220,58 | | 178.220,58 |
| 17.5 | Saneamento Básico Urbano | | 178.220,58 | | 178.220,58 |
| 17.5.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 0,00 |
| 17.5.0025.1.131 | CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO | | | | 0,00 |
| 17.5.0025.1.144 | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS | | 178.220,58 | | 178.220,58 |
| 17.5.0025.1.151 | CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO | | | | 0,00 |
| 17.5.0027 | CANABRAVA DO NORTE LIMPA | | | | 0,00 |
| 17.5.0027.1.020 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO | | | | 0,00 |
| 17.5.0027.2.058 | MANUTENÇÃO COM A LIMPEZA PUBLICA | | | | 0,00 |
| 17.6 | Abastecimento | | | | 0,00 |
| 17.6.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 0,00 |
| 17.6.0025.1.150 | CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO | | | | 0,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.5 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.5.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 0,00 |
| 18.5.0025.1.172 | CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ATERRO DA REPRESA | | | | 0,00 |
| 25 | Energia | | | | 0,00 |
| 25.7 | Energia Elétrica | | | | 0,00 |
| 25.7.0021 | ENERGIA ELETRICA | | | | 0,00 |
| 25.7.0021.1.133 | AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 26 | Transporte | | 409.553,91 | | 409.553,91 |
| 26.78 | Transporte Aéreo | | | | 0,00 |
| 26.78.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | 0,00 |
| 26.78.0025.1.145 | CONSTRUCAO DE AEROPORTO | | | | 0,00 |
| 26.78 | Transporte Rodoviário | | 409.553,91 | | 409.553,91 |
| 26.78.0025 | GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA | | 409.553,91 | | 409.553,91 |
| 26.78.0025.1.146 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES | | | | 0,00 |
| 26.78.0025.1.147 | ABERTURA, CONSTRUÇÃO E MANUNTENÇÃO DE ESTRADAS | | | | 0,00 |
| 26.78.0025.1.171 | RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS | | 10.158,30 | | 10.158,30 |
| 26.78.0025.1.188 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADAS-FETHAB | | 69.475,52 | | 69.475,52 |
| 26.78.0025.1.189 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS-FETHAB | | 329.920,09 | | 329.920,09 |
| | Total: | | 669.454,49 | 1.795.992,41 | 2.465.446,90 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|-----------|------------|------------|
| 04 | Administração | | 15.141,90 | | 15.141,90 |
| 04.1 | Administração Geral | | 15.141,90 | | 15.141,90 |
| 04.12 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | 15.141,90 | | 15.141,90 |
| 04.12.0003 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS PERMANENTES | | 15.141,90 | | 15.141,90 |
| 04.12.0003.1.153 | | | 9.851,70 | 717.709,42 | 727.561,12 |
| 08 | Assistência Social | | | 713.925,76 | 713.925,76 |
| 08.12 | Administração Geral | | | 713.925,76 | 713.925,76 |
| 08.12.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 713.925,76 | 713.925,76 |
| 08.12.0014.2.009 | MANUT E ENCARGOS COM GABIENTE DAAÇÃO SOCIAL | | | 713.925,76 | 713.925,76 |
| 08.24 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | 0,00 |
| 08.24.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.080 | MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA CRAS VOLANTE | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.080 | | 9.851,70 | | 3.783,66 | 13.635,36 |
| 08.24.0014 | Assistência Comunitária | | 9.851,70 | 3.783,66 | 13.635,36 |
| 08.24.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.1.155 | APOIO AO MULTIRAO DA CIDADANIA | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.1.156 | IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL | | 9.851,70 | | 9.851,70 |
| 08.24.0014.2.017 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | 3.783,66 | 3.783,66 |
| 08.24.0014.2.018 | BENEFICIOS EVENTUAIS | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.038 | MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA JOVENS TALENTOS | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.061 | APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.079 | MANUTENÇÃO COM PROGRAMA BOLSA FAMILIA | | | | 0,00 |
| 13 | Cultura | | | | 0,00 |
| 13.32 | Difusão Cultural | | | | 0,00 |
| 13.32.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 0,00 |
| 13.32.0014.1.050 | AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | | | | 0,00 |
| 16 | Habitação | | | | 0,00 |
| 16.42 | Habitação Urbana | | | | 0,00 |
| 16.42.0022 | HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | 0,00 |
| 16.42.0022.1.073 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | | | | 0,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
 Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|----------|------------|-----------|
| 08 | Assistência Social | | | 55.234,26 | 55.234,26 |
| 08.24 | Assistência ao Idoso | | | 43.796,42 | 43.796,42 |
| 08.24.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 43.796,42 | 43.796,42 |
| 08.24.0014.2.075 | MANUT. COM PROGRAMA DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC | | | 43.796,42 | 43.796,42 |
| 08.24.0014.2.075 | Assistência ao Portador de Deficiência | | | | 0,00 |
| 08.24.0026 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | 0,00 |
| 08.24.0026.2.076 | MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA - PPD | | | | 0,00 |
| 08.24.0026.2.076 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | 0,00 |
| 08.24.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.078 | MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PROJOVEM | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.078 | Assistência Comunitária | | | 11.437,84 | 11.437,84 |
| 08.24.0014 | AÇÃO SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | 11.437,84 | 11.437,84 |
| 08.24.0014.1.173 | CONSTRUÇÃO DO CRAS | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.041 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PEJA | | | | 0,00 |
| 08.24.0014.2.077 | MANUTENÇÃO COM PAIF | | | 11.437,84 | 11.437,84 |

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA ADOLESCENTE

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|-----------|------------|------------|
| | | | | 90.277,14 | 90.277,14 |
| 08 | Assistência Social | | | 90.277,14 | 90.277,14 |
| 08.24 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | 90.277,14 | 90.277,14 |
| 08.24.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 90.277,14 | 90.277,14 |
| 08.24.0003.2.021 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | |
| | Total: | | 24.993,60 | 863.220,82 | 888.214,42 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|-------------------|---|---------------------|----------|------------|------------|
| 04 | Administração | | | 152.774,32 | 152.774,32 |
| 04.12 | Administração Geral | | | 152.774,32 | 152.774,32 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 152.774,32 | 152.774,32 |
| 04.12.0003.2.027 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | | | 152.774,32 | 152.774,32 |
| 10 | Saúde | | | | 0,00 |
| 10.305 | Alimentação e Nutrição | | | | 0,00 |
| 10.305.0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | | | | 0,00 |
| 10.305.0028.1.122 | IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO E HORTAS COMUNITARIAS. | | | | 0,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.54 | Controle Ambiental | | | | 0,00 |
| 18.54.0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | | | | 0,00 |
| 18.54.0028.1.118 | REFLORESTAMENTO DA MARGEM DA EMPRESA | | | | 0,00 |
| 18.54.0028.1.119 | ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS DA CIDADE | | | | 0,00 |
| 18.54.0028.1.123 | COMBATE A EROSÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO. | | | | 0,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | | | | 0,00 |
| 23.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | | | 0,00 |
| 23.541.0028 | RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE | | | | 0,00 |
| 23.541.0028.1.121 | CONSTRUÇÃO DO CAIS | | | | 0,00 |
| 23.695 | Turismo | | | | 0,00 |
| 23.695.0035 | TURISMO | | | | 0,00 |
| 23.695.0035.1.120 | PROMOÇÃO DO TURISMO | | | | 0,00 |
| | Total: | | | 152.774,32 | 152.774,32 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|---|---------------------|----------|---------------|---------------|
| | | | | 1.459.495,46 | 1.459.495,46 |
| 04 | Administração | | | | 0,00 |
| 04.12 | Administração Geral | | | | 0,00 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.019 | CONTRIBUIÇÕES A ORGAOS REPRESENTATIVOS DO MUNICIPIO | | | 1.248.004,62 | 1.248.004,62 |
| 04.12.0003 | Administração Financeira | | | 1.248.004,62 | 1.248.004,62 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.163 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.165 | CADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.007 | LEGALIZAÇÃO DOS LOTES URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.014 | ELABORAÇÃO DA PLANTA GENERICA | | | 625.289,48 | 625.289,48 |
| 04.12.0003.2.032 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | 622.715,14 | 622.715,14 |
| 04.12.0003.2.036 | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA PUBLICA | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.2.066 | INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | 177.321,32 | 177.321,32 |
| 04.12.0003 | Administração de Receitas | | | | 0,00 |
| 04.12.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | 0,00 |
| 04.12.0003.1.162 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS PARA FISCALIZAÇÃO | | | 177.321,32 | 177.321,32 |
| 04.12.0015 | PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR DO SERVIDOR PUBLICO P | | | 177.321,32 | 177.321,32 |
| 04.12.0015.2.024 | MANUTENCAO COM PASEP | | | 34.169,52 | 34.169,52 |
| 04.69 | Serviços Financeiros | | | 34.169,52 | 34.169,52 |
| 04.69.0003 | MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | 34.169,52 | 34.169,52 |
| 04.69.0003.2.055 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | 0,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | | | 0,00 |
| 28.8 | Serviço da Dívida Interna | | | | 0,00 |
| 28.8.0001 | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA PUBLICA | | | | 0,00 |
| 28.8.0001.2.036 | AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA PUBLICA | | | | 0,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 0,00 |
| 99.9 | Reserva de Contingência | | | | 0,00 |
| 99.9.0038 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | 0,00 |
| 99.9.0038.2.034 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | 0,00 |
| | Total: | | | 1.459.495,46 | 1.459.495,46 |
| | Total da Entidade: | 1.425.309,05 | | 14.797.486,43 | 16.222.795,48 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

| Código | Especificação | Operações Especiais | Projetos | Atividades | Total |
|------------------|--|---------------------|--------------|---------------|---------------|
| 01 | Legislativa | | 8.463,00 | 695.957,42 | 704.420,42 |
| 01.03 | Ação Legislativa | | 8.463,00 | 695.957,42 | 704.420,42 |
| 01.03.0036 | Processo Legislativo | | | | 0,00 |
| 01.03.0036.1.001 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CAMARA MUNICIPAL | | | | 0,00 |
| 01.03.0036.1.002 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS | | 3.663,00 | | 3.663,00 |
| 01.03.0036.1.003 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 4.800,00 | | 4.800,00 |
| 01.03.0036.1.004 | INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA | | | | 0,00 |
| 01.03.0036.2.001 | DESPESAS COM PUBLICIDADES | | | 695.957,42 | 695.957,42 |
| 01.03.0036.2.002 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICAS | | | | 0,00 |
| 01.03.0036.2.003 | JUROS SOBRE A DIVIDA | | | | |
| | Total: | | 8.463,00 | 695.957,42 | 704.420,42 |
| | Total da Entidade: | | 8.463,00 | 695.957,42 | 704.420,42 |
| | TOTAL GERAL: | | 1.433.772,05 | 15.493.443,85 | 16.927.215,90 |

Canabrava do Norte, 31/12/2016

VALDEZ VIANA NUNES
 PREFEITO

ETEVALDO VASCO SOARES
 CONTADOR CRC_MT 4851/O-4



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - G - Substituição indevida de servidores públicos

APÊNDICE - G

Substituição indevida de servidores públicos

Resumo - Natureza do Cargo - Sistema Aplic

| Cód. CBO | Có cargo | Cargo | Natureza | Vagas autorizadas | Ativo** | Efetivo | Estável | Livre nomeação/exoneração | Temporário | Eletivo | Total |
|----------|------------|--|--|-------------------|---------|---------|---------|---------------------------|------------|---------|-------|
| 2410.05 | 0000000082 | Advogado | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 5151.05 | 0000000002 | Agente comunitário de saúde | Administrativo (Não técnico ou científico) | 17 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 5151.05 | 0000000002 | Agente comunitário de saúde | Técnico ou Científico | 17 | 0 | 63 | 4 | 0 | 0 | 0 | 67 |
| 5151.05 | 0000000001 | Agente comunitário de saúde | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 5151.05 | 515105 | Agente comunitário de saúde | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 5151.05 | 0000000002 | Agente comunitário de saúde | | 17 | 0 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 5151.05 | 0000000001 | Agente comunitário de saúde | | 2 | 0 | 28 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28 |
| 7250.10 | 0000000017 | Ajustador mecânico | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 7250.10 | 0000000017 | Ajustador mecânico | | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2611.10 | 0000000039 | Assessor de imprensa | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 4110.10 | 0000000003 | Assistente administrativo | Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada | 15 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 4110.10 | 0000000006 | Assistente administrativo | Técnico ou Científico | 10 | 0 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 |
| 4110.10 | 0000000007 | Assistente administrativo | Técnico ou Científico | 10 | 0 | 28 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28 |
| 4110.10 | 0000000003 | Assistente administrativo | Técnico ou Científico | 15 | 0 | 28 | 1 | 1 | 0 | 0 | 30 |
| 4110.10 | 0000000007 | Assistente administrativo | | 10 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| 4110.10 | 0000000006 | Assistente administrativo | | 10 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 4110.10 | 0000000003 | Assistente administrativo | | 15 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2516.05 | 0000000083 | Assistente social | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2516.05 | 0000000083 | Assistente social | | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 3222.35 | 0000000098 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada | 8 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 3222.35 | 0000000004 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | Técnico ou Científico | 7 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 3222.35 | 0000000098 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | Técnico ou Científico | 8 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 3222.35 | 0000000005 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 3222.35 | 0000000024 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | Técnico ou Científico | 10 | 0 | 26 | 3 | 0 | 0 | 0 | 29 |
| 3222.35 | 0000000005 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 3222.35 | 0000000024 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | | 10 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 3222.35 | 322235 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 3222.35 | 0000000004 | Auxiliar de enfermagem do trabalho | | 7 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 2212.05 | 0000000116 | Biomédico | Profissionais da Saúde com profissão regulamentada | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 2232.08 | 0000000030 | Cirurgião dentista - clínico geral | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 4151.15 | 0000000107 | Codificador de dados | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2394.05 | 0000000059 | Coordenador pedagógico | Técnico ou Científico | 5 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2394.05 | 0000000059 | Coordenador pedagógico | | 5 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 5134.25 | 0000000118 | Copeiro | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 5134.25 | 0000000008 | Copeiro | Técnico ou Científico | 14 | 0 | 79 | 0 | 3 | 0 | 0 | 82 |
| 5134.25 | 0000000008 | Copeiro | | 14 | 0 | 29 | 0 | 0 | 0 | 0 | 29 |
| 4121.10 | 0000000063 | Digitador | Técnico ou Científico | 5 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 1313.10 | 0000000060 | Diretor de instituição educacional pública | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 1114.15 | 0000000096 | Dirigente do serviço público municipal | Administrativo (Não técnico ou científico) | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 1114.15 | 0000000046 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 1114.15 | 0000000055 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 61 | 0 | 15 | 0 | 3 | 0 | 0 | 18 |
| 1114.15 | 0000000038 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 1114.15 | 0000000042 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |

Resumo - Natureza do Cargo - Sistema Aplic

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|---|--|----|---|----|---|---|---|---|----|
| 1114.15 | 0000000040 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 21 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| 1114.15 | 0000000096 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 1114.15 | 0000000072 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 7 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 5 | 25 |
| 1114.15 | 0000000031 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 9 | 0 | 18 | 0 | 5 | 0 | 0 | 23 |
| 1114.15 | 0000000037 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 1114.15 | 0000000090 | Dirigente do serviço público municipal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 1114.15 | 0000000046 | Dirigente do serviço público municipal | | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 1114.15 | 0000000055 | Dirigente do serviço público municipal | | 61 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 1114.15 | 0000000031 | Dirigente do serviço público municipal | | 9 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 1114.15 | 0000000042 | Dirigente do serviço público municipal | | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 1114.15 | 0000000040 | Dirigente do serviço público municipal | | 21 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 1114.15 | 0000000072 | Dirigente do serviço público municipal | | 7 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 2 | 9 |
| 1144.05 | 0000000100 | Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos | Administrativo (Não técnico ou científico) | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 1144.05 | 0000000100 | Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 5121.05 | 0000000071 | Empregado doméstico nos serviços gerais | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 5121.05 | 0000000073 | Empregado doméstico nos serviços gerais | Técnico ou Científico | 9 | 0 | 45 | 0 | 0 | 0 | 0 | 45 |
| 5121.05 | 0000000070 | Empregado doméstico nos serviços gerais | Técnico ou Científico | 5 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 5121.05 | 0000000073 | Empregado doméstico nos serviços gerais | | 9 | 0 | 19 | 0 | 0 | 0 | 0 | 19 |
| 5121.05 | 0000000070 | Empregado doméstico nos serviços gerais | | 5 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2235.05 | 0000000028 | Enfermeiro | Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada | 5 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2235.05 | 0000000028 | Enfermeiro | Técnico ou Científico | 5 | 0 | 6 | 1 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 2235.05 | 0000000028 | Enfermeiro | | 5 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2221.20 | 0000000085 | Engenheiro florestal | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 2221.20 | 0000000085 | Engenheiro florestal | | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2234.05 | 0000000027 | Farmacêutico | Profissionais da Saúde com profissão regulamentada | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2234.10 | 0000000027 | Farmacêutico bioquímico | Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2234.10 | 0000000027 | Farmacêutico bioquímico | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 2234.10 | 0000000027 | Farmacêutico bioquímico | | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2544.05 | 0000000077 | Fiscal de tributos estadual | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| 2544.05 | 0000000078 | Fiscal de tributos estadual | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| 2544.05 | 0000000077 | Fiscal de tributos estadual | | 3 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2544.05 | 0000000078 | Fiscal de tributos estadual | | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2236.05 | 0000000081 | Fisioterapeuta | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2236.05 | 0000000081 | Fisioterapeuta | | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 7321.20 | 0000000012 | Instalador de linhas elétricas de alta e baixa - tensão (rede aérea e subterrânea) | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 6220.10 | 0000000009 | Jardineiro | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |
| 6220.10 | 0000000009 | Jardineiro | | 3 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 9192.05 | 0000000102 | Mecânico de manutenção de máquinas cortadoras de grama, roçadeiras, motosserras e similares | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 9144.25 | 0000000016 | Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores) | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |

Resumo - Natureza do Cargo - Sistema Aplic

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|---|--|----|---|-----|---|---|---|---|-----|
| 9144.25 | 000000016 | Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores) | | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 7825.10 | 0000000101 | Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais) | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 7825.10 | 0000000020 | Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais) | Técnico ou Científico | 8 | 0 | 10 | 2 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 7823.10 | 0000000019 | Motorista de furgão ou veículo similar | Técnico ou Científico | 13 | 0 | 34 | 0 | 3 | 0 | 0 | 37 |
| 7823.10 | 0000000068 | Motorista de furgão ou veículo similar | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 5 | 3 | 3 | 0 | 0 | 11 |
| 7823.10 | 0000000018 | Motorista de furgão ou veículo similar | Técnico ou Científico | 6 | 0 | 22 | 0 | 3 | 0 | 0 | 25 |
| 7823.10 | 782310 | Motorista de furgão ou veículo similar | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 7823.10 | 0000000019 | Motorista de furgão ou veículo similar | | 13 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 |
| 7823.10 | 0000000068 | Motorista de furgão ou veículo similar | | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 7823.10 | 0000000018 | Motorista de furgão ou veículo similar | | 6 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 7152.10 | 0000000021 | Pedreiro | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 2033.20 | 0000000106 | Pesquisador em saúde coletiva | Profissionais da Saúde sem profissão regulamentada | 4 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| 2033.20 | 0000000106 | Pesquisador em saúde coletiva | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 4 | 0 | 2 | 0 | 0 | 6 |
| 1112.50 | 0000000056 | Prefeito | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2312.05 | 0000000065 | Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a quarta série) | Técnico ou Científico | 7 | 0 | 6 | 0 | 1 | 0 | 0 | 7 |
| 2345.10 | 0000000088 | Professor de ensino superior na área de orientação educacional | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 2345.10 | 0000000088 | Professor de ensino superior na área de orientação educacional | | 4 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 3311.05 | 0000000092 | Professor de nível médio na educação infantil | Técnico ou Científico | 5 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| 2312.10 | 0000000058 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) | Técnico ou Científico | 77 | 0 | 109 | 5 | 4 | 0 | 0 | 118 |
| 2312.10 | 0000000067 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2312.10 | 0000000066 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) | Técnico ou Científico | 4 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| 2312.10 | 0000000067 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) | | 2 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| 2312.10 | 0000000058 | Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série) | | 77 | 0 | 36 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36 |
| 2515.40 | 0000000089 | Psicólogo do trabalho | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 4221.05 | 0000000076 | Recepcionista, em geral | Técnico ou Científico | 11 | 0 | 26 | 4 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| 4221.05 | 0000000076 | Recepcionista, em geral | | 11 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 2523.05 | 0000000062 | Secretária executiva | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 5166.10 | 0000000011 | Sepultador | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 5166.10 | 0000000011 | Sepultador | | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 3242.05 | 0000000026 | Técnico em patologia clínica | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 3242.05 | 0000000026 | Técnico em patologia clínica | | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 4222.05 | 0000000075 | Telefonista | Técnico ou Científico | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 6410.15 | 0000000022 | Tratorista agrícola | Técnico ou Científico | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 1112.55 | 0000000057 | Vice-Prefeito | Técnico ou Científico | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |

Resumo - Natureza do Cargo - Sistema Aplic

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|-----------|-----------------------|----|---|----|---|---|---|---|----|
| 5173.30 | 0000000069 | Vigilante | Técnico ou Científico | 11 | 0 | 35 | 2 | 0 | 0 | 0 | 37 |
| 5173.30 | 0000000015 | Vigilante | Técnico ou Científico | 34 | 0 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 65 |
| 5173.30 | 0000000015 | Vigilante | | 34 | 0 | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21 |
| 5173.30 | 517330 | Vigilante | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 5173.30 | 0000000069 | Vigilante | | 11 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE :: CNPJ: 3746520000120 :: - [Consulta a folha de pagamento]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta a folha de pagamento

12 registro(s)

Resultado(s) da consulta Servidor X Folha Ocultar/visualizar p...

1) Pesquisar por:

Matrícula CPF Servidor

Matrícula: CPF:

Servidor: DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA

Pesquisar por:

CBO:

Cargo:

2) Pesquisar por:

Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):

Todos Próprio

Geral Isento

Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):

Todos Comissionado Estagiário Estável

Efetivo Emprego Público Eletivo

Tipo de Previdência (leiaute 2011): [<listar TODOS>](#) **Forma de Ocupação (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#) **Mês de referência:** [<listar TODOS>](#)

Desconto, Gratificação ou Benefício: [<listar TODOS>](#) **Natureza do Cargo (leiaute 2011):** [<listar TODAS>](#)

Valor Base: R\$ 0,00 à R\$ 0,00

4 registro(s) listado(s)

Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento

| Matrícula | CPF | Servidor | Mês de referência | Valor B... | Valor Benefícios | Valor Gratificaç... | Valor Descontos | Valor Líquido | Rescisão |
|------------|--------------|-------------------------------|-------------------|------------|------------------|---------------------|-----------------|---------------|----------|
| 0000001... | 015.739.6... | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 01 Janeiro | 4.355,40 | 0,00 | 1.231,08 | 1.080,81 | 4.505,67 | NÃO |
| 0000001... | 015.739.6... | | 02 Fevereiro | 4.355,40 | 0,00 | 1.111,08 | 1.047,81 | 4.418,67 | NÃO |
| 0000001... | 015.739.6... | | 03 Março | 4.355,40 | 0,00 | 1.511,08 | 1.302,99 | 4.563,49 | NÃO |
| 0000001... | 015.739.6... | | 04 Abril | 145,18 | 0,00 | 8.081,69 | 116,13 | 8.110,74 | SIM |

R\$
R\$ 0,00
R\$ 11.934,93
R\$ 3.547,74
R\$ 21.598,57

Função
ENFERMEIRO

Órgão
SECRETARIA DE SAUDE

Tipo de Regime/Tipo de Previdência
RGPS - Regime Geral de Previdência Social

Unidade Orçamentária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de Cargo/Forma de Ocupação
Estável

Natureza Cargo
Técnico ou Científico

Rescisão
NÃO

Município selecionado: CANABRAVA DO NORTE :: Exercício: 2016 Usuário: SERGIO SALES Versão: 2.4.0.6 Quarta-feira, 17 de maio de 2017

16:54 17/05/2017



Relação de empenhos - Exercício: 2016

Município: CANABRAVA DO NORTE

Unidade Gestora: PREFEITURA

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Número: 001652/2016 Data: 01/04/2016 Valor: 15.679,44 C. direta?: Cl. desp.: 3.3.90.36.99 Credor: 015.739.671-14 DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA
Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA, REF.AO CONTRATO 31/2016 COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PSF URBANO, NESTE MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Nº Nota de anulação: 000136/2016 **Data:** 01/12/2016 **Valor:** R\$ 3.904,89 **Motivo:** LANÇAMENTO INDEVIDO

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---------------|-------|------------|--------|--------------|--------|-----|------|--------|------|---------|----------|-----------|------------|----------|
| Nº Liquidação: | 003415/2016 | Data: | 10/06/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000002556/2 | Data: | 14/06/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 9.136-7 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Nº Liquidação: | 003416/2016 | Data: | 10/06/2016 | Valor: | R\$ 618,56 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000002557/2 | Data: | 14/06/2016 | Valor: | R\$ 600,00 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 9.136-7 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Nº Liquidação: | 003000/2016 | Data: | 30/05/2016 | Valor: | R\$ 703,03 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000002506/2 | Data: | 14/06/2016 | Valor: | R\$ 681,94 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 9.136-7 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Nº Liquidação: | 002702/2016 | Data: | 03/05/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000002391/2 | Data: | 11/05/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 6.619-2 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAUDE Unidade Orçamentária: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Número: 002907/2016 Data: 30/06/2016 Valor: 15.679,44 C. direta?: Cl. desp.: 3.3.90.36.99 Credor: 015.739.671-14 DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA
Descrição: PELA DESPESA EMPENHADA, REF.AO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO 31/2016 COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PSF URBANO, NESTE MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---------------|-------|------------|--------|--------------|--------|-----|------|--------|------|----------|----------|-----------|------------|----------|
| Nº Liquidação: | 003861/2016 | Data: | 07/07/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000003578/2 | Data: | 11/07/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 6.619-2 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Nº Liquidação: | 004931/2016 | Data: | 05/09/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000004229/2 | Data: | 21/09/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 6.635-4 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Nº Liquidação: | 004499/2016 | Data: | 19/08/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000003852/2 | Data: | 19/08/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 24.387-6 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |

Data: 18/05/2017 09:08:32

Página: 1

Parâmetros utilizados para geração desse relatório:

Credor: 1 selecionados -



Relação de empenhos - Exercício: 2016

Município: CANABRAVA DO NORTE

Unidade Gestora: PREFEITURA

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------|-----|------------|--------------------|------------------------|----------------|-------------------------------|-----------|------------|----------|
| Órgão: | 05 SECRETARIA DE SAUDE | Unidade Orçamentária: | 001 GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | | | | | | |
| Número: | 006477/2016 | Data: | 10/11/2016 | Valor: | 5.226,48 | C. direta?: | | Cl. desp.: | 3.3.90.36.99 | Credor: | 015.739.671-14 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | | | |
| Descrição: | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ATENDENDO A SEC DE SAÚDE CONFORME DOCS EM ANEXO | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº Liquidação: | 006355/2016 | Data: | 10/11/2016 | Valor: | R\$ 5.226,48 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000005759/2 | Data: | 11/11/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 6.619-2 | Nº doc.: | 661843000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Órgão: | 05 SECRETARIA DE SAUDE | Unidade Orçamentária: | 001 GABINETE DO SECRETARIO | | | | | | | | | | | | |
| Número: | 006478/2016 | Data: | 30/11/2016 | Valor: | 3.930,89 | C. direta?: | | Cl. desp.: | 3.3.90.36.99 | Credor: | 015.739.671-14 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | | | |
| Descrição: | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ATENDENDO A SEC DE SAÚDE CONFORME DOCS EM ANEXO | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº Liquidação: | 006356/2016 | Data: | 09/12/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | | | | | | | | | | |
| Nº Pagamento: | 00000005876/2 | Data: | 09/12/2016 | Valor: | R\$ 3.930,89 | Banco: | 001 | Ag.: | 3989-6 | c/c: | 6.619-2 | Nº doc.: | 663989000 | Tipo doc.: | Ordem de |
| Total empenhado: | | | | Total liquidado: | R\$ 36.611,36 | | | | Total pago: | | | | | | |
| Anulação de empenho: | 3.904,89 | | | | Anulação de liquidação: | 0,00 | | | | Anulação de pagamento: | 0,00 | | | | |

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

393
registro(s)

Lotacionograma | Dependentes | Documentos | Atos de Pessoal | Resumo :: Natureza de Cargo | Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consulta parametrizada Todos os Registros

| Lotação | Matrícula | Data início | Data fim | Situação | Remuneração | Cargo |
|--|------------|-------------|------------|------------------|---------------|-----------------------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001718 | 01/04/2014 | 30/04/2015 | EFETIVO | R\$ 2.572,69 | ENCANADOR |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001751 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 1.083,22 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / GABINETE DO SECR... | 0000001599 | 01/01/2014 | 30/12/2016 | LIVRE NOMEAÇA... | R\$ 1.175,05 | ENCARREGADO DO CARTORIO ELEITORAL |
| SECRETARIA DE FINANÇAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000559 | 01/11/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.757,70 | ENCARREGADO DO DETRAN |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001721 | 01/04/2014 | 10/02/2016 | EFETIVO | R\$ 3.496,57 | ENFERMEIRO |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001625 | 01/01/2014 | 13/05/2015 | EFETIVO | R\$ 14.953,54 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000000536 | 04/05/2011 | | EFETIVO | R\$ 5.792,10 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001839 | 15/05/2015 | | EFETIVO | R\$ 3.346,58 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001834 | 15/05/2015 | | EFETIVO | R\$ 3.346,58 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001801 | 02/02/2015 | | ESTÁVEL | R\$ 4.506,43 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001800 | 02/02/2015 | 01/04/2016 | ESTÁVEL | R\$ 4.506,43 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001847 | 15/05/2015 | | EFETIVO | R\$ 3.346,58 | |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO / GABINET... | 0000000466 | 31/12/2008 | | EFETIVO | R\$ 5.205,85 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001603 | 01/01/2014 | 13/05/2015 | EFETIVO | R\$ 16.004,00 | FARMACEUTICO |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001849 | 15/05/2015 | | EFETIVO | R\$ 3.389,96 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS / GABINETE DO SECRE TARIO | 0000000127 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 2.012,55 | FISCAL AMBIENTAL |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO / GABINET... | 0000001769 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 536,33 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001605 | 01/01/2014 | 21/01/2015 | EFETIVO | R\$ 2.975,81 | FISCAL CONTROLE DE ENDEMIAS |
| SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0000001755 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 1.217,91 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001756 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 1.871,62 | |

R\$ 678.149,44

* A consulta principal não mostra os contratos temporários. Para visualizá-los acessar a consulta parametrizada

Dados da pessoa:

Nome: **RONES R. VASCONCELOS** CPF: **003.917.441-78** Matrícula: **0000001756**

Nome da Mãe: **MARIA ENI RODRIGUES BRITO** CPF da mãe: **555.119.291-15** Nome do Pai: **CICERO PEREIRA VASCONCELOS** CPF do pai: **513.932.551-91** Sexo: **Masculino** Estado civil: **União estável** Data nascimento: **17/04/1982**

Lotação: **SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO** Data INÍCIO*: **01/08/2014** Data FIM*:

CBO: **PESQUISADOR EM SAÚDE COLETIVA** Nº concurso: Tipo previdência: **RGPS - Regime Geral de Previdência Social**

Cargo: **FISCAL CONTROLE DE ENDEMIAS** Tipo concurso: Natureza jurídica: **Estatutário**

* INÍCIO: data admissão, contratação ou início do benefício / FIM: data desligamento ou rescisão do contrato. ** ATIVO (forma de ocupação não informada)

Consultas relacionadas:

- 0 Adiantamento(s)
- 0 Bilhete(s) pass.
- 0 Diária(s)
- 0 Empenho(s)
- Contrato temporário
- Folha de pagamento
- Desc. Previdência

Selecionar Unidade Gestora
Escolher o Modo de Trabalho

Filtrar [F3]

Localizar [F4]

Fechar [Esc]

Consulta de Pessoal/Lotacionograma
 :: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

20
registro(s)

Lotacionograma Dependentes Documentos Atos de Pessoal Resumo :: Natureza de Cargo Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consulta parametrizada Todos os Registros

| Lotação | Matrícula | Data início | Data fim | Situação | Remuneração | Cargo |
|--|------------|-------------|------------|-----------------|--------------|----------------------------|
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000832 | 20/03/2012 | | EFETIVO | R\$ 1.823,59 | AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000252 | 31/10/2008 | | ELETIVO | R\$ 260,24 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000529 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.561,41 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000401 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.574,10 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000483 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.561,41 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001672 | 06/01/2014 | | ESTÁVEL | | MOTORISTA ESCOLAR |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000342 | 31/12/2008 | | EFETIVO | R\$ 1.680,79 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001637 | 02/01/2014 | | LIVRE NOMEAÇ... | | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000001799 | 02/02/2015 | | ESTÁVEL | R\$ 1.518,50 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001559 | 04/02/2012 | | EFETIVO | | SECRETARIA ESCOLAR |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000840 | 01/06/2010 | | EFETIVO | R\$ 880,13 | VIGILANTE ESCOLAR |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000979 | 01/06/2012 | 15/05/2015 | EFETIVO | R\$ 3.977,76 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / EDUC/FUNDEB 40%FUDAMENTAL/EFETIVO | | | | EFETIVO | R\$ 1.536,80 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000414 | 03/04/2008 | 15/07/2015 | EFETIVO | R\$ 7.286,58 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000374 | 15/09/2014 | | EFETIVO | R\$ 1.309,48 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000100 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.723,87 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000421 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.728,70 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000405 | 15/09/2014 | | EFETIVO | R\$ 1.309,48 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001611 | 01/01/2014 | | EFETIVO | | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001671 | 01/01/2014 | | ESTÁVEL | | |

R\$ 29.732,84

* A consulta principal não mostra os contratos temporários. Para visualizá-los acessar a consulta parametrizada

Dados da pessoa:

Nome: **DORACI FERREIRA NUNES** CPF: **495.735.511-87** Matrícula: **0000000832**

Nome da Mãe: **GL** CPF da mãe: Nome do Pai: **NÃO CONSTA** CPF do pai: Sexo: **Feminino** Estado civil: **Casado(a)** Data nascimento: **10/01/1967**

Lotação: **SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / EDUC/FUNDEB 40%FUDAMENTAL/EFETIVO** Data INÍCIO*: **20/03/2012** Data FIM*:

CBO: **DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL** Nº concurso: Tipo previdência: **RGPS - Regime Geral de Previdência Social**

Cargo: **AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR** Tipo concurso: Natureza jurídica: **Estatutário**

* INÍCIO: data admissão, contratação ou início do benefício / FIM: data desligamento ou rescisão do contrato. ** ATIVO (forma de ocupação não informada)

Consultas relacionadas:

- 0 Adiantamento(s)
- 0 Bilhete(s) pass.
- 0 Diária(s)
- 1 Empenho(s)
- Contrato temporário
- Folha de pagamento
- Desc. Previdência

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

393
registro(s)

Lotacionograma Dependentes Documentos Atos de Pessoal Resumo :: Natureza de Cargo Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consulta parametrizada Todos os Registros

| Lotação | Matrícula | Data início | Data fim | Situação | Remuneração | Cargo |
|--|------------|-------------|------------|-----------------|--------------|-----------------------------|
| SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0000001008 | 01/01/2014 | 21/01/2015 | EFETIVO | R\$ 3.058,75 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0000001514 | 01/01/2014 | | EFETIVO | R\$ 932,47 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / URBANISMO/COM/EFETIVO | 0000001737 | 01/06/2014 | 04/10/2016 | EFETIVO | R\$ 932,47 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / URBANISMO/COM/EFETIVO | 0000001739 | 01/06/2014 | 04/10/2016 | EFETIVO | R\$ 932,47 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / URBANISMO/COM/EFETIVO | 0000001780 | 01/08/2014 | 31/03/2016 | EFETIVO | R\$ 854,76 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / URBANISMO/COM/EFETIVO | 0000001741 | 01/06/2014 | | EFETIVO | R\$ 932,47 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001742 | 01/06/2014 | | EFETIVO | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000000319 | 01/01/2008 | 12/10/2016 | EFETIVO | R\$ 854,28 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001643 | 05/01/2014 | | LIVRE NOMEAÇ... | | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000001527 | 01/01/2014 | | EFETIVO | R\$ 788,00 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000000391 | 01/01/2014 | | EFETIVO | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001869 | 24/11/2015 | | EFETIVO | R\$ 65,67 | |
| SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0000001809 | 06/02/2015 | | EFETIVO | R\$ 1.102,74 | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001782 | 11/08/2014 | | EFETIVO | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001709 | 17/02/2014 | | EFETIVO | R\$ 932,47 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000001505 | 01/01/2014 | 30/01/2015 | EFETIVO | R\$ 3.042,57 | |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / GABINETE DO SECRETA... | 0000001747 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 788,00 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000000681 | 22/04/2009 | | EFETIVO | R\$ 854,28 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000001811 | 06/02/2015 | | EFETIVO | R\$ 730,86 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECR... | 0000000497 | 01/01/2007 | | EFETIVO | R\$ 879,20 | |

R\$ 678.149,44

* A consulta principal não mostra os contratos temporários. Para visualizá-los acessar a consulta parametrizada

Dados da pessoa:

Nome: **HELENA MARIA DA SILVA BARBOSA** CPF: **009.036.111-39** Matrícula: **0000000497**

Nome da Mãe: **SS** CPF da mãe: **NÃO CONSTA** Nome do Pai: **NÃO CONSTA** CPF do pai: **NÃO CONSTA** Sexo: **Feminino** Estado civil: **Casado(a)** Data nascimento: **17/12/1970**

Lotação: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / GABINETE DO SECRETARIO** Data INÍCIO: **01/01/2007** Data FIM:

CBO: **COPEIRO** Nº concurso: Tipo previdência: **RGPS - Regime Geral de Previdência Social**

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Tipo concurso: Natureza jurídica: **Estatutário**

* INÍCIO: data admissão, contratação ou início do benefício / FIM: data desligamento ou rescisão do contrato. ** ATIVO (forma de ocupação não informada)

Consultas relacionadas:

- 0 Adiantamento(s)
- 0 Bilhete(s) pass.
- 0 Diária(s)
- 0 Empenho(s)
- Contrato temporário
- Folha de pagamento
- Desc. Previdência

Selecionar Unidade Gestora
Escolher o Modo de Trabalho

Filtrar [F3]

Localizar [F4]

Fechar [Esc]

Consulta de Pessoal/Lotacionograma

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

393
registro(s)

Lotacionograma Dependentes Documentos Atos de Pessoal Resumo :: Natureza de Cargo Vínculos/Acúmulos de Cargos

Consulta parametrizada Todos os Registros

| Lotação | Matrícula | Data início | Data fim | Situação | Remuneração | Cargo |
|--|------------|-------------|------------|----------|----------------|-----------------------------|
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000000757 | 02/01/2010 | | EFETIVO | | GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000001547 | 01/01/2014 | | EFETIVO | | |
| * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * | 0000000525 | 24/02/2007 | | EFETIVO | | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001011 | 01/01/2014 | 15/05/2015 | EFETIVO | R\$ 3.277,32 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001852 | 15/05/2015 | | EFETIVO | R\$ 582,21 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000458 | 01/01/2007 | | EFETIVO | R\$ 879,29 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001833 | 15/05/2015 | 29/06/2015 | EFETIVO | R\$ 1.193,48 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001867 | 05/10/2015 | | EFETIVO | R\$ 212,80 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001019 | 01/01/2014 | 15/05/2015 | EFETIVO | R\$ 3.277,32 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000518 | 24/02/2007 | | EFETIVO | R\$ 800,49 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001750 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 346,28 | |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO / GABINETE DO SECR... | 0000000402 | 01/01/2007 | | EFETIVO | R\$ 888,04 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000374 | 01/01/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.309,48 | |
| SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ED... | 0000000405 | 13/04/2007 | | EFETIVO | R\$ 1.309,48 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001860 | 17/07/2015 | | EFETIVO | R\$ 495,92 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001749 | 01/08/2014 | | EFETIVO | R\$ 882,80 | |
| SECRETARIA DE SAUDE / GABINETE DO SECRETARIO | 0000001859 | 17/07/2015 | 30/10/2015 | EFETIVO | R\$ 1.416,76 | |
| SECRETARIA DE OBRAS / GABINETE DO SECRETARIO | 0000000350 | 01/01/2007 | | EFETIVO | R\$ 800,49 | |
| SECRETARIA DE FINANÇAS / TRIBUTOS/EFETIVO | 0000001850 | 15/05/2015 | 31/12/2015 | EFETIVO | R\$ 1.912,96 | |
| SECRETARIA DE ACAO SOCIAL / GABINETE DO SECRETA... | 0000000519 | 24/02/2007 | 02/02/2015 | EFETIVO | R\$ 853,02 | |
| | | | | | R\$ 678.149,44 | |

* A consulta principal não mostra os contratos temporários. Para visualizá-los acessar a consulta parametrizada

Dados da pessoa:

Nome: LUZIEL ROSA VIEIRA CPF: 001.350.681-18 Matrícula: 0000000757

Nome da Mãe: YUKTUI CPF da mãe: NÃO CONSTA Nome do Pai: NÃO CONSTA CPF do pai: Sexo: Masculino Estado civil: Casado(a) Data nascimento: 16/04/1975

Lotação: * NÃO ESTÁ NA FOLHA DE PAGAMENTO * Data INÍCIO*: 02/01/2010 Data FIM*:

CBO: VIGILANTE Nº concurso: Tipo previdência: RGPS - Regime Geral de Previdência Social

Cargo: GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA Tipo concurso: Natureza jurídica: Estatutário

* INÍCIO: data admissão, contratação ou início do benefício / FIM: data desligamento ou rescisão do contrato. ** ATIVO (forma de ocupação não informada)

Consultas relacionadas:

- 0 Adiantamento(s)
- 0 Bilhete(s) pass.
- 0 Diária(s)
- 2 Empenho(s)
- Contrato temporário
- Folha de pagamento
- Desc. Previdência

Selecionar Unidade Gestora
Escolher o Modo de Trabalho

Filtrar [F3]

Localizar [F4]

Fechar [Esc]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - H - EMPENHOS INDEVIDOS - INCLUSÃO NA DESPESA COM PESSOAL

APÊNDICE - H

EMPENHOS INDEVIDOS - INCLUSÃO NA DESPESA COM PESSOAL

Cargo – Enfermeira

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|-------------------------------|------------------|--|
| 01/04/16 | 001652/2016 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 11.774,55 | PELA DESPESA EMPENHADA, REF.AO CONTRATO 31/2016 COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PSF URBANO, NESTE MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. |
| 30/06/16 | 002907/2016 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 15.679,44 | PELA DESPESA EMPENHADA, REF.AO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO 31/2016 COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO PSF URBANO, NESTE MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. |
| 10/11/16 | 006477/2016 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 5.226,48 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ATENDENDO A SEC DE SAÚDE CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 30/11/16 | 006478/2016 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 3.930,89 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE ENFERMAGEM ATENDENDO A SEC DE SAÚDE CONFORME DOCS EM ANEXO |
| Subtotal | | | 36.611,36 | |

Sra. Daianne foi servidora da Prefeitura até Abril/2016, quando passou a prestar, indevidamente, serviços de enfermagem na Dotação 3.3.90.36.99 – Apêndice G.

O cargo de enfermeira consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – cargo de natureza permanente (Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013)

Cargo – Motorista de Caminhão / de Transporte Escolar

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|--------------------------|------------------|---|
| 15/02/2016 | 000683/2016 | FRANCISCO LIRA DA SILVA | 15.301,77 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 15/02/2016 | 000684/2016 | DONIZETE CARLOS DE SOUZA | 15.348,85 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/08/2016 | 003469/2016 | WALTER CÉSAR ALVES | 4.480,32 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONTRATO 45/2016 DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER A SEC. DE OBRAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/08/2016 | 003476/2016 | ADAILTON DA SILVA REGO | 4.774,40 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, COM O CONTRATO 46/2016, PARA ATENDER A SEC. DE OBRAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 20/12/2016 | 006781/2016 | DONIZETE CARLOS DE SOUZA | 1.200,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MOTORISTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 20/12/2016 | 006782/2016 | FRANCISCO LIRA DA SILVA | 1.200,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MOTORISTA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DOCS EM ANEXO |
| Subtotal | | | 42.305,34 | |

O cargo de motorista consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – cargo de natureza permanente - Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013)

Cargo – Empregado doméstico nos serviços gerais

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|------------|-------------|---------------------------|-----------|---|
| 02/02/2016 | 000564/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 1.776,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 10/02/2016 | 000655/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 480,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 22/02/2016 | 000800/2016 | RENATO BENTO DE OLIVEIRA | 91,02 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/05/2016 | 002098/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 1.587,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES SOB OBSERVAÇÃO NO CENTRO DE SAUDE, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 23/06/2016 | 002859/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 1.590,12 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/06/2016 | 002899/2016 | MARILZA URZEDO DOS SANTOS | 1.174,42 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA LANCHES NA 6ª CONFERENCIA NACIONAL DAS CIDADES, ETAPA CANABRAVA DO NORTE MT, PARA ATENDER A SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 07/07/2016 | 003092/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 519,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NA ZONA RURAL E DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE SERVIDORES PÚBLICOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36.00

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|---------------------------------|------------------|---|
| 16/08/2016 | 003613/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 2.315,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS PARA PACIENTES DA ZONA RURAL E DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, PARA ATENDER A SEC. DE SAUDE, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 27/09/2016 | 004201/2016 | MARILZA URZEDO DOS SANTOS | 813,95 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA O EVENTO QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICIPIO, COM A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DA FUNASA, UFMT E MUNICÍPIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICÍPIO DE SANEAMENTO |
| 18/10/2016 | 004560/2016 | DEIJACI RODRIGUES GLORA NETA | 2.880,57 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS PARA O 8º ENCONTRO REGIONAL DE IDOSOS, PARA ATENDER A SEC. DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 26/10/2016 | 004643/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 2.513,63 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA PACIENTES DA ZONA RURAL E DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, DE OBSERVAÇÃO E FUNCIONÁRIOS COM JORNADAS DE TRABALHO DE 12 HS NO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME |
| 31/10/2016 | 004665/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 240,00 | PELA DESPESA EMPENHADA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 01/11/2016 | 005788/2016 | ANDREIA MEDEIROS DE SOUZA ROCHA | 480,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM EVENTO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCS EM ANEXO. |
| 29/11/2016 | 005964/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 3.370,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A COCÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 29/11/2016 | 005965/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 456,00 | PELA DESPESA EMPENHADA DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 01/12/2016 | 006550/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 1.671,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 20/12/2016 | 006754/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 1.968,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 30/12/2016 | 006792/2016 | EVANI VASCONCELOS BISERRA | 64,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A COCÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SEC DE ADMINISTRAÇÃO |
| Subtotal | | | 23.989,71 | |

O cargo de cozinheiro/copeiro/empregado doméstico nos serviços gerais consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – cargo de natureza permanente / prestação ocorreu de forma habitual (Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013)

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|---------------------------------|------------------|--|
| 26/01/2016 | 000299/2016 | CLEONICE DA SILVA REIS | 1.477,83 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A SEC. DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 22/02/2016 | 000793/2016 | DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA | 293,30 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER O DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 18/03/2016 | 001435/2016 | BEATRIZ LIMA NASCIMENTO | 9.881,19 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COM O CONTRATO 27/2016, PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/04/2016 | 001779/2016 | ANDREIA MEDEIROS DE SOUZA ROCHA | 8.955,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A SEC. DE GERAIS, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 28/04/2016 | 001919/2016 | ROSIRENE DIAS DA SILVA | 682,09 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITENCIA SOCIAL CONF. DOC. EM ANEXO. |
| 13/05/2016 | 002191/2016 | LUZIA PEREIRA DOS SANTOS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER A SEC. DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| Subtotal | | | 21.889,41 | |

O cargo de serviços gerais consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – cargo de natureza permanente / prestação ocorreu de forma habitual - Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013.

Cargo – Vigilante / Guarda Municipal

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------------|---|
| 04/05/2016 | 002106/2016 | MARIA DE LOUDES BARBOSA DA SILVA | 1.093,70 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE NA ESCOLA MUNICIPAL CANAÁ, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/06/2016 | 002592/2016 | RAFAEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS | 2.046,52 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTE, COM O CONTRATO 39/2016, PARA ATENDER A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 02/09/2016 | 004004/2016 | LUZIEL ROSA VIEIRA | 968,24 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE GUARDA MUNICIPAL, NA SEC. DE OBRAS NA CARENÇA NO PERÍODO NOTURNO, PARA ATENDER A SEC. DE OBRAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 28/09/2016 | 004271/2016 | NELI MENDES DE OLIVEIRA | 1.233,81 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR LUDOVICO MENDONÇA QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE FÉRIAS. PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 28/09/2016 | 004384/2016 | NELI MENDES DE OLIVEIRA | 1.233,81 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DOMINGOS RIBEIRO DE AMORIM QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE FÉRIAS. PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| Subtotal | | | 6.576,08 | |

O cargo de vigilante/guarda municipal nos serviços gerais consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – cargo de natureza permanente / prestação ocorreu de forma habitual - Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013.

Cargo – Vigilante / Guarda Municipal

| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|-----------------|-------------|-------------------------------|-----------------|--|
| 13/05/2016 | 002192/2016 | RAFAEL DE OLIVEIRA VILAS BOAS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GUARDA PARA ZELAR PELA SEGURANÇA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 10 DIAS, PARA ATENDER A SEC. DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM A |
| 01/08/2016 | 003456/2016 | JOÃO VILAS BOAS DE OLIVEIRA | 2.052,72 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL NA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO NA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES ABADÍO DE SOUZA COIMBRA E ADRIELMO PEDROSA GIL, QUE ESTAO EM PERÍODO DE FÉRIAS, PARA ATEN |
| 01/09/2016 | 003962/2016 | JOÃO VILAS BOAS DE OLIVEIRA | 1.936,48 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONTRATO 47/2016, NA FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL NO CRÁS, PARA ATENDER A SEC. DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 16/11/2016 | 006476/2016 | LUZIEL ROSA VIEIRA | 3.591,44 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SERVIÇOS DE GUARDA MUNICIPAL ATENDENDO SOLIC DA SEC DE OBRAS CONFORME DOCS EM ANEXO |
| Subtotal | | | 7.980,64 | |

O cargo de vigilante/guarda municipal consta no lotacionograma da Prefeitura, e é preenchido por servidor efetivo, (Apêndice G) e deve ser provido mediante concurso público – função exclusiva de estado (guarda municipal) e cargo de natureza permanente (Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013)

| | |
|--|-------------------|
| A – TOTAL DE DESPESAS INDEVIDAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36.00 | 139.352,54 |
|--|-------------------|

Houve substituição/contratação indevida de prestadores de serviços, o que faz incluir o respectivo gasto no cômputo das despesas com pessoal, conforme estabelece o § 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Resolução de Consulta nº 59/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013.

| Cargo – Contador | | | | |
|---|----------------|---|-------------------|---|
| Data | Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
| 07/01/16 | 000108/2016 | NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME | 17.550,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTABILIDADE PÚBLICA NOS SEGUINTE SETORES, PLANEJAMENTO, PATRIMONIO E TRIBUTOS, ASSESSORIA CONTABIL NO SETOR DE LICITAÇÃO, REVISAO DE LANÇAMENTOS ORÇAMENTARIO, PATRIMONIAIS E DE |
| 11/01/16 | 000140/2016 | NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME | 4.500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA), PARA ATENDER A SEC. DE FINANÇAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 28/01/16 | 000349/2016 | E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME | 13.000,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER A SEC. DE FINANÇAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/03/16 | 001240/2016 | E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA - ME | 65.000,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONTRATO 26/2016, COM SERVIÇOS CONTABEIS, SENDO ESCRITURAÇÃO CONTABIL, ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO , CONFERENCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VERIF |
| 30/09/16 | 004386/2016 | NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME | 1.950,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO, LOA), PARA ATENDER A SEC. DE FINANÇAS, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 03/10/16 | 004402/2016 | NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME | 3.900,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTABILIDADE PÚBLICA NOS SEGUINTE SETORES, PLANEJAMENTO, PATRIMONIO E TRIBUTOS, ASSESSORIA CONTABIL NO SETOR DE LICITAÇÃO, REVISAO DE LANÇAMENTOS ORÇAMENTARIO, PATRIMONIAIS E DE |
| 01/11/16 | 005779/2016 * | NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME | 14.000,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS BENS PATRIMONIAIS, LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO FÍSICO, AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DEPRECIAÇÃO. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ADM |
| B – TOTAL DEDESPESAS INDEVIDAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00 | | | 119.900,00 | |

* Empenho informado pela Prefeitura como despesa com serviços contábeis.

Houve substituição/contratação indevida do cargo de contador, o que faz incluir o respectivo gasto no cômputo das despesas com pessoal, conforme estabelece o § 1º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Súmula nº 002, Resolução de Consulta nº 31/2010, Resolução de Consulta nº 37/2011 e Resolução de Consulta nº 33/2013.

Substituição indevida de servidor

| Data | Nº do Empenho | Credor | Liquidado | Descrição |
|--|---------------|----------------------------------|------------------|--|
| 19/07/16 | 003219/2016 | MARIA GENY R BRITO | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA FATIMA MARIA MOTA SILVA, QUE ENCONTRA SE DE FÉRIAS, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 19/07/16 | 003223/2016 | WELIKA K G A SOUZA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA ZENICE MOURA DE OLIVEIRA, QUE ENCONTRA SE DE FÉRIAS, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 19/07/16 | 003224/2016 | VALDIRENE SOUZA SILVA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA SIRLEIDE SILVA SOUZA QUE ENCONTRA SE DE FÉRIAS, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/08/16 | 003456/2016 | JOÃO VILAS BOAS DE OLIVEIRA | 2.052,72 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL NA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO NA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIDORES ABADIO DE SOUZA COIMBRA E ADRIELMO PEDROSA GIL, QUE ESTAO EM PERIODO DE FÉRIAS, PARA ATEN |
| 18/08/16 | 003628/2016 | ANGELICA CARDOSO DOS SANTOS | 907,28 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NA SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA IZABEL ALVES TEIXEIRA DA MOTA, NA AGENCIA COMUNITARIA DOS CORREIOS NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA, PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CON |
| 30/08/16 | 003821/2016 | THAYNARA TELES FERREIRA | 3.603,90 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA MARA LICIA DA SILVA BORGES, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 22/09/16 | 004156/2016 | WELIKA K G A SOUZA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA, NA SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA ZENICE MOURA DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO QUE ENCONTRA-SE AFASTADA POR CONTA DE SUA CANDIDATURA, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO |
| 27/09/16 | 004199/2016 | WELIKA K G A SOUZA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DA PROFESSORA ZENICE MOURA DE OLIVEIRA, DURANTE O MES DE SETEMBRO QUE ENCONTRA AFASTADA POR CONTA DA SUA CANDIDATURA, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOC |
| 28/09/16 | 004271/2016 | NELI MENDES DE OLIVEIRA | 1.233,81 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR LUDOVICO MENDONÇA QUE ENCONTRA-SE EM PERIODO DE FÉRIAS. PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 28/09/16 | 004384/2016 | NELI MENDES DE OLIVEIRA | 1.233,81 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DOMINGOS RIBEIRO DE AMORIM QUE ENCONTRA-SE EM PERIODO DE FÉRIAS. PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 26/10/16 | 004653/2016 | GILVANIA TRINDADE DA SILVA | 1.817,96 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA LEIA MENDES CARLOS, PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME O DOCUMENTO EM ANEXO. |
| 01/11/16 | 005787/2016 | WELIKA K G A SOUZA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS SUBSTITUIÇÕES DOS SERVIDORES QUE ESTÃO EM FOLGA DE SERVIÇO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2016 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCS |
| 01/11/16 | 005789/2016 | AMILTON PARENTE VASCONCELOS | 1.601,73 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE ÀS SUBSTITUIÇÕES DOS SERVIDORES QUE ESTÃO EM FOLGA DE SERVIÇO REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2016 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCS |
| 01/11/16 | 005790/2016 | ANTONIA PEREIRA VIRGOLINO | 1.601,73 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO SUBSTITUIÇÃO DE EDILEUSA PEREIRA MALTA, SERVIDORA AFASTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/11/16 | 005791/2016 | CELMA LEANDRO DE ALMEIDA | 2.402,60 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO SUBSTITUIÇÃO DE MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA AFASTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/12/16 | 006068/2016 | DANIELA MARIA DA SILVA | 480,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DA SRª EDILEUZA RODRIGUES MALTA, CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/12/16 | 006069/2016 | ROSEMAR JOSE FERRAZ | 220,80 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DO SRª ADEBALDO NUNES MILHOMEM, CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/12/16 | 006071/2016 | VERA LÚCIA DOS SANTOS AMÂNCIO | 1.119,93 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DDA SERVIDORA ROSILDA LIMA DA SILVA E Mª JOSÉ M. OLIVEIRA, CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/12/16 | 006688/2016 | ANDRELINA RIBEIRO DE AMORIM MOTA | 711,51 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA REINAIR DA HORA TRINDADE CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 01/12/16 | 006689/2016 | DENISMAR GONÇALVES DINIZ | 567,55 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR DOMINGOS RIBEIRO AMORIM CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 30/12/16 | 006804/2016 | ANDRELINA RIBEIRO DE AMORIM MOTA | 711,51 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA REINAIR DA HORA TRINDADE CONFORME DOCS EM ANEXO |
| 30/12/16 | 006805/2016 | ROSEMAR JOSE FERRAZ | 320,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF A SUBSTITUIÇÃO DO SRª ADEBALDO NUNES MILHOMEM, CONFORME DOCS EM ANEXO |
| C – TOTAL DE DESPESAS INDEVIDAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – 3.3.90.36.00 | | | 35.002,44 | |

Substituição servidor indevidamente classificada no elemento 36 – Resolução de Consulta nº 20/2010